



# DISCIPLINA DE MERCADO 2018

ATLÂNTICO EUROPA S.G.P.S., S.A.

## Identificação

Designação da instituição	Atlântico Europa, SGPS, S.A.
Designação do reporte	Disciplina de Mercado
Suporte regulamentar	Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu de 26 de Junho de 2013
Base de reporte	Consolidado
Periodicidade do envio	Anual
Data de referência	31/12/2018

## ÍNDICE

<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>3</b>
<b>2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>	<b>4</b>
<b>3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>4. OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO</b>	<b>7</b>
4.1. DECLARAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO DA INSTITUIÇÃO	7
4.2. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL DE RISCO GERAL ASSOCIADO À ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	7
4.3. PRINCÍPIOS GERAIS DA GESTÃO DE RISCO	8
4.4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	9
4.5. RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES	10
4.6. ABORDAGEM DE GESTÃO DO RISCO	12
4.7. SISTEMA DE GOVERNO	22
<b>5. ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS</b>	<b>25</b>
5.1. FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL	25
5.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	32
5.3. AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)	33
5.4. RÁCIO DE ALAVANCAGEM	37
<b>6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE</b>	<b>40</b>
<b>7. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>42</b>
<b>8. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL</b>	<b>43</b>
<b>9. AJUSTAMENTOS PARA RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>44</b>
<b>10. ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS</b>	<b>50</b>
<b>11. RECURSO ÀS ECAI</b>	<b>52</b>
<b>12. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO</b>	<b>54</b>
<b>13. RISCO OPERACIONAL</b>	<b>55</b>
<b>14. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUIDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO</b>	<b>56</b>
<b>15. EXPOSIÇÕES AO RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUIDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO</b>	<b>57</b>
<b>16. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>59</b>
<b>17. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO</b>	<b>60</b>
<b>18. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>61</b>

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O acordo de Basileia, que serve de base à regulamentação da atividade bancária internacional, assenta numa estrutura de três pilares: Pilar I - Requisitos mínimos de fundos próprios para risco de crédito, de mercado e operacional, Pilar II - Supervisão e gestão de riscos, onde se enquadram o processo de autoavaliação da adequação de capital (ICAAP) e o processo de análise e avaliação para fins de supervisão (SREP), e Pilar III - Disciplina de Mercado, que define requisitos de divulgação de informação pelas instituições ao público (ou seja, clientes, contrapartes, investidores, analistas) relativamente à solvabilidade e outros elementos caracterizadores dos respetivos perfis de risco.

No enquadramento do Pilar III de Basileia e em cumprimento do disposto na Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (também denominado de CRR - *Capital Requirements Regulation*), o presente documento tem como objetivo prestar informação sobre a atividade da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. (adiante também designada por “Sociedade” ou “Atlântico Europa SGPS”) em matéria de posição e gestão de risco, sistema de governo e política de remunerações, fundos próprios, requisitos de capital e outras informações de natureza prudencial, em complemento da informação apresentada no seu Relatório e Contas.

A informação divulgada reporta ao final do exercício de 2018, é apresentada em base consolidada e, exceto se indicado o contrário, os valores monetários são expressos em Euros.

## 2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No que respeita à informação divulgada no presente Relatório de Disciplina de Mercado de 2018, o Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a adequação da qualidade da informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere;
- Declara que não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após 31 de Dezembro de 2018 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação.

### 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente divulgação aplica-se à atividade incluída no perímetro de consolidação da Atlântico Europa SGPS.

A Atlântico Europa SGPS é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituída a 8 de Outubro de 2008, tendo iniciado a sua atividade no decurso desse mês. Tem como objeto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas em negócios bancários e financeiros.

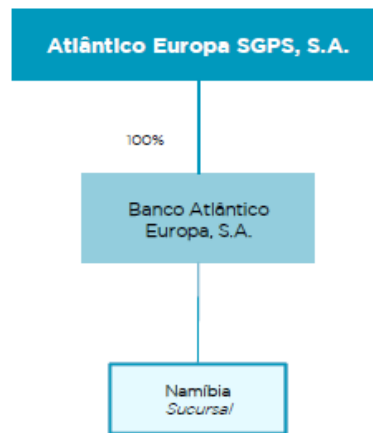


Figura 1 - Estrutura societária da Atlântico Europa SGPS

O perímetro consolidado da ATLANTICO Europa SGPS restringe-se ao Banco Atlântico Europa, S.A., doravante também designado por “Banco”, “Instituição” ou “ATLANTICO Europa”, cujo capital social é detido na totalidade.

O Banco foi constituído em Junho de 2009, tendo iniciado a sua atividade em Agosto desse ano. Em Dezembro de 2015 o Banco iniciou atividade da sucursal na Namíbia.

Como supramencionado, sendo a Atlântico Europa SGPS detentora a 100% do Banco, não existindo outras participadas, verifica-se que as suas contas em base consolidada refletem essencialmente e restringem-se à própria atividade do Banco.

Assim, sob o ponto de vista prudencial e contabilístico, a atividade do Banco e a atividade consolidada ATLANTICO Europa SGPS podem considerar-se, no atual momento, coincidentes.

Inclusivamente, considerando o peso e o nível de representatividade que a atividade do Banco tem, as responsabilidades, no contexto da gestão do risco e em particular da preparação da Disciplina de Mercado, são definidas sobre a sua estrutura organizacional.

Nesse contexto, o relatório apresentado ainda que estabelecido ao nível da ATLANTICO Europa SGPS, na prática, tem como foco principal a atividade desenvolvida pelo Banco, pelo que o documento tem como principal enfoque a descrição da sua organização, da sua estrutura e da sua atividade. Não obstante, uma vez que este relatório deve ser realizado

numa base consolidada, sob o ponto de vista quantitativo, as análises apresentadas são apuradas ao nível da Atlântico Europa SGPS, S.A., em linha com os relatórios prudenciais em base consolidada já enviados ao Banco de Portugal.

Importa ainda referir que, considerando o perímetro de consolidação da ATLANTICO Europa SGPS, não existem impedimentos a uma transferência de fundos próprios ou ao reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as outras entidades que possam ter impacto ao nível da gestão do risco numa base consolidada.

De igual forma, não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas a apuramento de fundos próprios.

## 4. OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

### 4.1. Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco da instituição

O Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. considera que as medidas e os sistemas de gestão de risco implementados pela instituição se encontram enquadradas com a estratégia de negócio e são adequados ao seu perfil e dimensão.

### 4.2. Declaração sobre o perfil de risco geral associado à estratégia empresarial

O modelo de negócio da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. tem-se baseado no reforço da relação entre Portugal e alguns países estrangeiros, nomeadamente em África e nesse continente em particular Angola e Namíbia, apoiando particulares e empresas residentes que pretendem investir nessa geografia e servindo como plataforma para o investimento de clientes particulares e empresas africanas na economia nacional e europeia.

A estratégia tem vindo a sustentar-se em três pilares fundamentais: (i) captação de recursos provenientes de clientes de retalho, nacionais e internacionais, e de clientes institucionais internacionais; (ii) operações de financiamento de curto prazo, privilegiando o crédito a empresas nacionais relacionado com operações de comércio com o exterior e *trade finance*; e (iii) aplicação prudente, mas rentável, do excedente de liquidez, quer em aplicações junto de instituições financeiras de referência, em Portugal e no estrangeiro, quer em investimentos em obrigações de significativa liquidez e qualidade de crédito, com enfoque no investimento em obrigações soberanas ou de empresas de referência.

Tendo por base essa estratégia, motivada pelas evoluções tecnológicas e crescente urgência de questões ambientais e sociais, a abordagem da Atlântico Europa SGPS ao negócio nos próximos anos irá focar preferencialmente as seguintes dimensões: i) *Digital Banking*, recorrendo às novas tecnologias para alargar a sua base de clientes, promovendo serviços e produtos inovadores e alavancando os desenvolvimentos tecnológicos realizados nos últimos anos; ii) *Trade Finance*, mantendo o foco na relação com Angola e outros países africanos mas alargando presença noutras regiões, obtendo assim maiores níveis de diversificação geográfica nesta atividade; e iii) *Impact Investment Banking*, procurando desempenhar um papel relevante na disponibilização de soluções de inclusão e de acesso a capital para negócios sustentáveis, tendo um foco particular na originação, estruturação e distribuição de produtos e serviços que criam impacto social e impacto ambiental positivos, em alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

A estratégia adotada, alicerçada em princípios de gestão do risco prudentes, tem permitido atingir metas bastante positivas, quer em termos de resultados quer em termos prudenciais. A Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. tem conseguido apresentar retorno significativo para os

seus acionistas, mantendo os principais indicadores prudenciais significativamente acima dos mínimos regulamentares e enquadrados nos limites de apetite e tolerância ao risco que regem a gestão da atividade.

Quadro 1 - Indicadores de atividade e de risco

	2018	2017
<b>Indicadores de retorno</b>		
Margem financeira	3.502.153	5.467.172
Produto bancário	27.092.119	29.956.224
Resultado líquido	7.064.893	8.978.092
ROE	10,4%	14,7%
<b>Indicadores de balanço</b>		
Total de Ativo	953.375.179	1.307.983.480
Do qual: Disponibilidades e aplicações em inst. financ.	440.251.625	456.668.412
Do qual: Carteira própria ( <i>HTCS+HTC</i> )	386.875.732	754.567.810
Do qual: Crédito a clientes	91.735.435	65.546.540
Total de Passivo	882.094.910	1.238.118.664
Do qual: Recursos de bancos centrais	92.096.535	168.753.657
Dos quais: BCE	-	98.000.000
Do qual: Recursos de outras instituições financeiras	403.857.791	673.164.085
Do qual: Recursos de clientes	368.634.341	341.852.967
<b>Indicadores prudenciais (<i>phasing-in</i>)</b>		
CET1	61.697.652	59.370.537
RWA	344.928.177	319.615.094
Rácio CET1	17,9%	18,6%
<i>Leverage Ratio</i>	5,9%	3,9%
<i>LCR - Liquidity Coverage Ratio</i>	212%	346%
<i>NSFR - Net Stable Funding Ratio</i>	156%	237%

O equilíbrio entre a prossecução da estratégia e a manutenção de níveis de prudência ajustados à dimensão e complexidade é monitorizado em permanência e tem como base o perfil de risco definido anualmente para a Instituição, o qual estabelece os limites de apetite e de tolerância aos diferentes riscos assumidos.

O Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. considera que existe um equilíbrio e uma correta adequação entre os princípios, procedimentos e limites inerentes à gestão dos diferentes riscos na Instituição e a prossecução das linhas estratégicas definidas. Considera também que esse equilíbrio, baseado numa implementação prudente da estratégia de negócio, se tem materializado em uma operativa rentável que salvaguarda os depositantes, os acionistas e demais *stakeholders*.

### 4.3. Princípios gerais da gestão de risco

A gestão do risco é encarada como elemento central na implementação da visão e estratégia da Instituição.

Nesse sentido, a função de gestão do risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo diretamente dependentes e com reporte

funcional direto ao Conselho de Administração e reporte hierárquico à Comissão Executiva do Banco.

A Instituição, e em concreto a sua Comissão Executiva, cumprindo com a delegação de funções do Conselho de Administração nesta matéria, acompanha a adequação e a eficácia das políticas e dos procedimentos adotados para a gestão dos diferentes riscos, monitorizando o seu cumprimento pelas diferentes áreas envolvidas e assegurando um acompanhamento e avaliação permanentes sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências neles detetadas.

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comité de Crédito tendo em conta a Política, o apetite e os limites de risco e os poderes delegados pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva.

O processo de gestão dos riscos respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

O Departamento de Risco tem a responsabilidade de identificar, avaliar e monitorizar todos os riscos materialmente relevantes à atividade da Instituição, sensíveis a fatores internos e externos, de modo a assegurar que os mesmos se mantêm dentro dos limites definidos no perfil de risco no sentido de mitigar potenciais impactos na situação financeira ou nos níveis de liquidez e solvabilidade.

#### 4.4. Estrutura e organização

A função de gestão do risco no ATLANTICO Europa é responsabilidade do seu Conselho de Administração, sendo operacionalizada através da ação concertada das três linhas de defesa, estabelecidas ao nível da estrutura organizacional:

- 1ª Linha de defesa: composta pelas unidades de negócio que gerem o risco associado às suas atividades de acordo com as regras e limites pré-definidos e formalizados;
- 2ª Linha de defesa: composta pelas funções de Gestão do Risco e de *Compliance*, responsáveis pela definição e realização de diferentes atividades de controlo, tais como a monitorização do risco numa perspetiva global, a avaliação da qualidade da informação disponível, o acompanhamento das exposições assumidas no decurso da atividade do Banco, e o cumprimento dos diferentes normativos internos e externos a que a sua ação se encontra obrigada;
- 3ª Linha de defesa: composta pela função de Auditoria Interna, responsável pelas revisões independentes aos processos estabelecidos, monitorização e testes à conformidade com as políticas e procedimentos definidos, assegurando com a sua ação uma avaliação regular da própria gestão do risco no Banco.

A gestão do risco constitui assim uma atividade de primordial importância, seguindo os princípios e procedimentos definidos na Política de Gestão de Risco, sendo o Departamento de Risco a estrutura orgânica responsável pela implementação operacional do sistema de gestão do risco nas suas diversas vertentes.

O Departamento de Risco assume-se como a estrutura que possui os princípios orientadores, processos e organização necessários para o acompanhamento e gestão do risco, sendo, neste contexto, responsável pela condução dos procedimentos de identificação, avaliação, monitorização e reporte associados às diferentes categorias de riscos.

Os objetivos do Departamento de Risco passam assim por acompanhar a adequação e eficácia da gestão do risco nas várias atividades; promover as medidas necessárias à sua melhoria e evolução; avaliar e monitorizar todos os riscos relevantes controlando o seu enquadramento nos limites e perfis estabelecidos internamente ou que resultem de imposições legais; validar periodicamente os modelos, as metodologias de avaliação e as estruturas de reporte interno ou externo estabelecidas, zelando pela qualidade da informação de base nelas consideradas; e também por documentar adequadamente os processos associados à sua área intervenção.

#### 4.5. Riscos materialmente relevantes

A identificação e categorização dos riscos incorpora as recomendações emitidas por organismos de referência, nomeadamente o Banco de Portugal, o Comité de Basileia e o Comité de Supervisores Bancários Europeus (CEBS), adotando-se a abordagem definida no âmbito do Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), enunciada pelo Banco de Portugal.

Esta abordagem promove o enquadramento dos riscos em oito categorias específicas, organizadas no sentido de distinguir riscos financeiros de riscos não financeiros:



Figura 2 – Risco materialmente relevantes

As definições adotadas, para cada categoria de risco, incorporam especificidades da atividade, estando a sua materialidade condicionada ao princípio da proporcionalidade, no que respeita à dimensão, natureza e à complexidade das atividades desenvolvidas.

Além dos riscos supracitados, previstos no MAR, consideram-se ainda como significativos outros riscos, nomeadamente: o Risco de Liquidez, o Risco de Concentração associado à carteira de crédito, o Risco de Imobiliário, atendendo ao impacto que tem sobre o nível de mitigação do risco de crédito, considerando as hipotecas dadas como garantia a operações de crédito concedido, e ainda o Risco Soberano.

Assim, sistematizando, a ATLANTICO Europa SGPS entende como materialmente relevantes, no contexto da sua atividade, os seguintes riscos:

- Risco de Crédito - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados;
- Risco Soberano - É uma variante do risco de crédito, associado a exposições de dívida emitida pelos governos ou bancos centrais;
- Risco de Mercado - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados;
- Risco de Taxa de Juro - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais;
- Risco Cambial - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da Instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio;
- Risco Operacional - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas;
- Risco de Estratégia - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.

- Risco de Reputação - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
- Risco de Compliance - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.
- Risco de Sistemas de Informação - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
- Risco de Liquidez - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem;
- Risco de Concentração - Possibilidade de uma exposição ou de um grupo de exposições provocarem perdas suficientemente grandes, decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito e de mercado. O risco de concentração pode ser resultado de várias fontes: exposição, área geográfica, sector económico, tipo de produto ou colateral aceite.
- Risco de Imobiliário - Pode ser definido como o impacto nos resultados ou no capital de uma variação nos preços de mercado de imóveis.

## 4.6. Abordagem de gestão do risco

Esta secção descreve de forma sistematizada a abordagem de gestão do risco da Instituição, considerando os riscos identificados anteriormente como sendo materialmente significativos.

Considerando a taxonomia dos riscos, o Sistema Global de Gestão do Risco encontra-se organizado, sob o ponto de vista operativo, em quatro grandes áreas, de carácter mais lato e abrangente: (i) Risco de Crédito (englobando riscos de crédito e contraparte, o risco soberano e o risco de concentração), (ii) Risco de Mercado (englobando os riscos de mercado, de taxa de juro, de taxa de cambio e risco imobiliário), (iii) Risco Operacional (englobando os riscos não financeiros indicados) e (iv) Risco de Liquidez.

O acompanhamento e gestão dos riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetite e tolerância definidos são cumpridos no decurso da evolução da atividade.

Na definição dos processos e princípios de gestão do risco, a Instituição adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando desta forma, um cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelas entidades de regulação e, paralelamente, uma visão abrangente e integrada dos riscos a que se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da sua solvabilidade e liquidez.

Essa abordagem descreve um conjunto de processos e técnicas com vista à identificação, monitorização, quantificação e reporte dos riscos, que são aplicados no controlo da atividade na Instituição.

A definição, o desenvolvimento e a evolução dessa abordagem é responsabilidade do Departamento de Risco que, numa base contínua, monitoriza o enquadramento dos níveis de risco assumidos face ao perfil de risco estabelecido, de forma a assegurar níveis de liquidez e solvabilidade adequados à atividade da Instituição e ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração.

## Risco de crédito

O risco de crédito representa a categoria de risco mais relevante da Instituição atendendo essencialmente:

- Ao facto de se tratar da categoria mais significativa do balanço, uma vez que a rubrica de Crédito a clientes e Aplicações em Instituições de Crédito representam cerca de 15% do total de ativo;
- Ao facto dos investimentos efetuados em *fixed income* serem investimentos para a carteira bancária, sendo classificados como "*held-to-collect*" ou como "*held-to-collect-and-sell*", representando mais de 40% do ativo;
- Ao previsível crescimento da carteira de crédito a clientes, tendo por base os objetivos estratégicos estabelecidos no *business plan* da Instituição.

Tratando-se da categoria de risco mais relevante houve um foco significativo no desenvolvimento de mecanismos de identificação, quantificação/medição, mitigação e motorização, que consideramos serem adequados à dimensão e complexidade da atividade da Instituição.

### **Identificação**

A identificação do risco de crédito está suportada por processos de atribuição de crédito, nomeadamente através do apuramento do risco inerente a cada cliente ou operação e à

avaliação do nível de proteção proporcionado pelas garantias, reais ou pessoais, subjacentes.

Todas as exposições de crédito, efetivo ou potencial, independentemente da sua modalidade, são avaliadas pelo Departamento de Risco do Banco de forma prévia à decisão de aceitação. Nessa análise são avaliadas diferentes dimensões, com critérios diferenciados consoante a tipologia de devedor, mas que visam avaliar a sua capacidade de cumprimento do serviço da dívida, antecipando, com base na informação financeira ou na informação comportamental, padrões que possam suscitar dúvidas sobre essa mesma capacidade.

A decisão sobre a aceitação de exposições de crédito é tomada em sede de Comité de Crédito, ou através de poderes delegados aos responsáveis pelas áreas comerciais em tipologias de operação muito específicas (enquadradas na delegação de poderes estabelecida que é revista anualmente).

Neste contexto de identificação e avaliação do risco, é utilizado um modelo de atribuição de notações de risco a empresas, com estruturas tecnológicas que permitem computar de forma sistemática as classificações para registo em sistema. Trata-se de um modelo *'expert judgement'* com uma formulação menos quantitativa.

Importa contudo atender que estas notações têm um carácter informativo no processo de identificação e avaliação do risco, sendo a análise que é realizada a todas as entidades bastante mais detalhada. Não se condiciona assim qualquer tipo de decisão de aceitação ou fluxo de aprovação com base nas notações de risco, não existindo também qualquer tipo de delegação de poderes indexada a essas mesmas notações.

### **Medição /Quantificação**

A Instituição utiliza o método padrão para a quantificação dos requisitos de capital para o risco de crédito, tal como definido na regulação aplicável. De acordo com este método estes requisitos são determinados com base na aplicação de coeficientes regulamentares, tendo por base o tipo de contraparte e o tipo de exposição, bem como a existência de avaliações da qualidade de crédito das contrapartes e respetivos países por agências de notação externa elegíveis.

Adicionalmente, ao nível da quantificação, é realizada quantificação mensal, pelo Departamento de Risco, das provisões/imparidades necessárias para cobertura do risco no crédito a clientes e noutras exposições de crédito, resultando de uma aplicação do modelo de imparidade coletiva e individual implementado no Banco segundo os requisitos contabilísticos da IFRS9, que visa ter uma visão da estimativa de perda esperada, considerando um conjunto de indicadores que avaliam a ocorrência de eventos de incumprimento ou degradação da qualidade creditícia.

Estes dois mecanismos de quantificação do risco de crédito, um para quantificação a perda não esperada e outro para quantificação da perda esperada, são os mais relevantes, existindo depois outras análises complementares, enquadradas em exercícios mais

abrangentes de quantificação, tais como o *Stress-Testing*, o *Funding and Capital Plan* e o ICAAP.

### Mitigação

A mitigação deste risco, por ser o risco mais significativo para o Banco, é uma preocupação permanente da Instituição.

Nesse sentido, procura-se assegurar uma cobertura significativa de todas as operações através de garantias reais, de preferência financeiras ou imobiliárias, ou através de garantias pessoais. Essa preocupação fica de resto patente no nível de cobertura evidenciado pela carteira de crédito a 31 de Dezembro de 2018 (informação disponibilizada mais à frente neste documento), havendo apenas uma percentagem reduzida do crédito a clientes sem cobertura por garantias reais ou pessoais.

Além destas técnicas de mitigação do risco, são ainda incluídas *covenants* nos contratos que permitem salvaguardar a posição do Banco, prevendo, por exemplo, o vencimento antecipado das operações em caso de incumprimento junto da Instituição ou no sistema financeiro.

Além destas técnicas de mitigação de risco é efetuada também uma análise ao nível do risco de concentração.

### Monitorização

De forma a assegurar o correto acompanhamento da carteira de crédito, o Departamento de Risco, tem implementado procedimentos que permitem identificar indícios e evidências de degradação da qualidade de crédito das exposições em carteira. Este acompanhamento é assegurado através da análise periódica de sinais de alerta detetados na relação dos clientes e contrapartes com a Instituição e com o sistema financeiro, e através do acompanhamento próximo dos clientes efetuando reuniões e analisando periodicamente a sua informação financeira e principais indicadores que atestam a sua capacidade de cumprimento do serviço da dívida.

Além da monitorização sobre o risco inerente aos devedores, é igualmente acompanhado o risco associado às próprias operações, seja através de avaliações periódicas à efetividade dos colaterais e garantias, ou seja através do acompanhamento de determinados fatores de mercado ou macroeconómicos que possam ter impacto sobre a operação levando-a a uma situação de incumprimento.

De forma complementar, é realizada a análise do risco de concentração da carteira de crédito, avaliando a diversificação das exposições, ao nível geográfico, sectorial, de concentração individual ou grupo económico, entre outros. Estas análises são realizadas periodicamente, sendo permanentemente comparadas entre si.

Além de ter a responsabilidade de conduzir e interpretar os procedimentos de monitorização, o Departamento de Risco da instituição tem igualmente a responsabilidade de divulgar estas informações, sob a forma de *key risk indicators*, por diferentes áreas do Banco, incluindo o seu Conselho de Administração. As principais divulgações internas, neste âmbito são introduzidas e distribuídas ao nível de: (i) apresentações periódicas sobre a carteira de crédito a clientes no Comité de Crédito (mensal); (ii) apresentações de suporte ao Comité ALCO e de Risco (mensal); (iii) relatórios diários de acompanhamento de ativos e passivos; e (iv) relatórios de acompanhamento sobre o risco de incumprimento (semanal).

## Risco de mercado

O enquadramento do risco de mercado abrange qualquer risco que esteja associado a variações de mercado. Este risco materializa-se principalmente em valores mobiliários e derivados sujeitos a variações de valor por via de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou índices.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade de definir, acompanhar e tomar medidas corretivas na política de gestão do risco de mercado. Estas decisões são por norma tomadas em sede de Comité ALCO e de Risco Global.

A abordagem adotada para a gestão do risco de mercado aplica-se também, de modo análogo, aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (pelo que este capítulo descreve também de forma genérica os princípios considerados na gestão de todos estes riscos).

## **Identificação**

O risco de mercado advém fundamentalmente da ação da Instituição sobre os mercados financeiros, nomeadamente pelas posições que esta assume, quer na gestão dos seus ativos e passivos, quer na gestão da sua liquidez através da tomada de posições em ativos sensíveis a variações de mercado (e.g. taxa de juro, taxa de câmbio, etc.).

Contudo, existem outras fontes de risco de mercado a ter em conta:

- Colaterais de operações de crédito constituídos em valores mobiliários ou outros ativos expostos a risco de mercado;
- Variações de preço de mercado com impacto em determinadas atividades bancárias, como a negociação por conta de outrem, a gestão discricionária de ativos ou de fundos de investimento.

No contexto mais lato do risco de mercado, são considerados como riscos de mercado: o risco de variação de preço dos instrumentos financeiros, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio.

Na definição do Perfil de Risco da Instituição, o Departamento de Risco propõe os níveis aceitáveis para estes riscos, sendo o Conselho de Administração o órgão responsável pela

sua aprovação, após proposta da Comissão de Controlo Interno. Compete ainda ao Risco informar os respetivos Comitês sobre o nível de risco assumido, propondo medidas para aperfeiçoamento do seu controlo e implementação dos limites aprovados.

### Quantificação/Medição

A Instituição utiliza o método padrão para quantificação dos requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito para o risco de posição em instrumentos de dívida sendo a carteira essencialmente constituída por títulos de dívida soberana e por títulos emitidos por entidades nacionais e internacionais de significativa dimensão.

Relativamente ao risco cambial foi utilizado o método padrão para quantificar o risco associado às suas posições em moeda estrangeira, principalmente em dólares americanos.

Em paralelo foram desenvolvidos mecanismos internos de quantificação do risco de mercado que se traduzem na aplicação do modelo de *Value-at-Risk* (VaR) para a carteira própria de ativos financeiros detidos para venda, detetando e avaliando potenciais impactos sobre a sua valorização decorrentes da variação do seu valor de mercado.

### Mitigação

As ações de mitigação são pontualmente consideradas em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

No caso concreto da taxa de câmbio (risco mais representativo), além do *hedge* natural decorrente de ter um perfil de ativo e passivo em moeda estrangeira de volume e composição similares, são frequentemente negociados contratos de derivados para cobertura deste risco, com diferentes contrapartes nacionais e internacionais.

Relativamente ao risco de taxa de juro, são pontualmente contratados IRS (*Interest Rate Swaps*) com o objetivo de cobertura deste tipo de risco. Prevemos também a possibilidade de adotar outras opções de cobertura, tais como securitizações de ativos mais longos, refinanciamentos de créditos por institucionais e organismos multilaterais, ou ainda cobertura de determinadas operações por seguros de crédito.

### Monitorização

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento diário da posição financeira do Balanço e reporte aos membros do órgão de administração e unidades orgânicas intervenientes.

Mensalmente é efetuada uma análise detalhada da posição de ativos e passivos e avaliação dos riscos inerentes a essa posição através do reporte de um conjunto de informação de gestão que suporta a tomada de decisões em Comité ALCO e Risco Global.

De forma complementar, incluem-se também análises e mecanismos de monitorização nas análises realizadas ao nível do Comité de Crédito e nos reportes de atividade e de acompanhamento de ativos e passivos, com particular enfoque, nestes casos, sobre o risco de câmbio e risco de taxa de juro.

## Risco operacional

O risco operacional na Instituição engloba a identificação, medição, mitigação e monitorização de todos os riscos não financeiros definidos pelo MAR. Assim, os princípios em que assenta a gestão do risco operacional pretendem cobrir de uma forma transversal a infraestrutura da Instituição e a sua atividade, de forma a detetar, mitigar e monitorizar atividades e comportamentos que poderão causar riscos de origens distintas, mas de índole operacional. Na *framework* de risco operacional, no seu sentido mais lato, incorporam-se também os riscos de *compliance* e reputacional.

### Identificação

O risco operacional representa um risco transversal a todos os processos da Instituição e a todas as suas unidades orgânicas, resultando de falhas ou inadequação de processos, pessoas ou sistemas ou de eventos externos. Pela sua própria natureza, o risco operacional requer o estabelecimento de uma metodologia consistente de análise, que permite agregar os esforços existentes de forma dispersa na avaliação deste tipo de risco e comunicar essa avaliação através de uma linguagem única em toda a instituição.

A gestão do risco operacional incide sobre a cadeia de valor do Banco que compreende os processos de negócio, de suporte e de controlo mais significativos para a atividade desenvolvida. A identificação do risco compreende o mapeamento dos riscos operacionais nos processos da cadeia de valor e também o mapeamento dos controlos estabelecidos para a mitigação da sua frequência ou impacto.

O referido mapeamento, considerando categorizações pré-definidas para riscos e controlos, pode ser realizado ao nível do processo ou ao nível das atividades que compõe esse processo. Um mapeamento ao nível da atividade aporta mais detalhe mas configura um modelo de implementação mais moroso e de gestão mais complexa. O ATLANTICO Europa procura promover um equilíbrio entre detalhe e complexidade neste domínio, pelo que estabelece que a granularidade de mapeamento ao nível da atividade deve ser um requisito para os processos que apresentem um elevado nível de criticidade elevado.

### Quantificação/Medição

De forma a quantificar os requisitos de fundos próprios para risco operacional é utilizado o Método do Indicador Básico, tal como definido na regulação aplicável.

Considera-se que esta abordagem é adequada face à dimensão e ao atual nível de complexidade da atividade do Banco. Contudo, está em curso a revisão e aprofundamento da metodologia de gestão do risco operacional com o objetivo de assegurar uma identificação e caracterização dos riscos operacionais nos processos mais significativos e uma monitorização regular dos riscos e controlos dos processos internos que irão permitir uma avaliação mais precisa do perfil para o risco operacional, tornando, conseqüentemente, a sua quantificação mais aderente à realidade.

De acordo com a abordagem em implementação, a avaliação do risco tem por base a identificação e categorização dos riscos operacionais ao nível dos processos da cadeia de valor, e visa a avaliação desses mesmos riscos quanto à sua Frequência (probabilidade) e Severidade (impacto) na atividade do ATLANTICO Europa.

A avaliação é realizada pelo *Process Owner* (PO) no contexto de *workshops* de mapeamento de risco complementares aos realizados na etapa de “identificação” e tem como objetivo a obtenção de uma avaliação qualitativa da probabilidade e impacto desses riscos na visão do PO (e restantes intervenientes no processo, sempre que aplicável). Na avaliação, o PO deve ter como base o conhecimento que detém do processo e o historial de ocorrências de cada tipologia de risco operacional. Esta avaliação pode ter como base os eventos registados na base de dados de eventos (igualmente em implementação nesta fase), mas o PO deve salvaguardar uma margem de prudência significativa – devendo assim avaliar os riscos com base nas fragilidades que reconhece nos processos e controlos, servindo o registo de Eventos apenas como uma baliza para essa mesma avaliação.

A combinação Frequência/Severidade configura a avaliação efetiva da exposição ao risco operacional. O nível de risco é maior para frequências e severidades elevadas, sendo menor para frequências e severidades baixas. Esse nível de risco traduz-se num esquema de alertas/classificações por cores que reflete o nível de risco para cada combinação de Frequência/Severidade.



Figura 3 - Matriz de avaliação dos riscos operacionais

Importa reforçar que esta é uma avaliação qualitativa dos riscos e, como tal no contexto de avaliação, deve ser complementada com informação de Eventos que sejam registados e que constituem as materializações efetivas dos riscos nos processos da cadeia de valor.

Com a evolução do seu modelo de gestão do risco operacional, nomeadamente com a cobertura de um maior volume de processos e com o engrandecimento da base de dados de eventos, o Banco tem o objetivo de a prazo evoluir as suas análises complementares de quantificação. Essas análises dependem da informação disponível, em particular da informação de eventos, quer em termos de conteúdos quer em termos de profundidade histórica. Assim, o seu grau de sofisticação dependerá do tipo, qualidade e extensão da informação disponível, podendo assim vir a assumir-se critérios de quantificação mais simplistas ou critérios mais complexos, baseados em técnicas estatísticas e paramétricas.

### Mitigação

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

A título de exemplo, são consideradas pontualmente medidas como a subcontratação de providers de sistemas, o desenvolvimento de automatismos para processos e funções ou a constituições de *task forces* internas com intuito de assegurar uma melhor gestão de temas mais críticos.

### Monitorização

A monitorização compreende duas grandes vertentes: a recolha e tratamento de eventos, e o processamento de informação de gestão que combina diferentes elementos no sentido de facultar detalhes que permitam acompanhar a evolução do risco operacional na organização – baseados em *Key Risk Indicators* (KRI) específicos para o risco operacional.

Os eventos de risco operacional configuram um elemento crítico na gestão deste risco, na medida em que materializam as ocorrências de riscos operacionais com impacto efetivo ou potencial sobre a cadeia de valor do Banco. Estes eventos são armazenados ao nível de uma base de dados própria de acordo com uma categorização estandardizada.

Tendo por base a informação de eventos, torna-se possível comparar as avaliações teóricas com a materialização efetiva de ocorrências dos diferentes riscos. Esta monitorização torna possível acompanhar a evolução do risco operacional na organização, identificando atividades ou processos onde as perspetivas teóricas e práticas sobre as frequências e severidades dos riscos apresentam dissonâncias.

De forma complementar ao acompanhamento dos riscos, deve assegurar-se uma monitorização dos controlos implementados.

Essa monitorização decorre de duas ações concertadas realizadas pelas áreas de controlo da Instituição: uma primeira, realizada pelo Departamento de Risco, que decorre de forma

direta da monitorização sobre a adequação da graduação de riscos pretende identificar áreas de atuação sobre controlos estabelecidos que verificam uma frequência ou severidade superior à teoricamente avaliada; e uma segunda, realizada pela área de Auditoria Interna, que decorre de auditorias sobre os processos da cadeia de valor e que identifica falhas na efetividade dos controlos que podem levar a situações de subestimação do impacto dos riscos identificados.

Qualquer uma destas ações tem como objetivo identificar falhas no desenho ou na implementação dos controlos, com particular foco nos controlos definidos sobre riscos de frequência ou severidade mais elevadas, os quais, sendo inefetivos, podem promover danos mais significativos sobre a instituição, quer numa vertente financeira quer reputacional.

Situações de inefetividade que sejam identificadas devem despoletar recomendações ou instruções de regularização, consoante as situações, tendo um tratamento idêntico ao das recomendações de controlo interno na Instituição, sendo assim devidamente endereçadas e acompanhadas no contexto da Comissão de Controlo Interno e pela ação e atividade das áreas de controlo do ATLANTICO Europa.

## Risco de liquidez

Considerando o dinamismo da atividade bancária, a Instituição entende o risco de liquidez como sendo um risco de curto prazo, promovendo a realização de um acompanhamento e monitorização diária em alternativa a uma quantificação de requisitos de capital para a sua cobertura.

### Identificação

Tendo por base uma estratégia de diversificação dos investimentos e das fontes de financiamento, são definidos níveis máximos de exposição ao risco de liquidez, através da determinação de intervalos para o *gap* de liquidez e *gap* de liquidez acumulado.

### Quantificação/Medição

Para o efeito, desde 2014 que a Instituição tem vindo a implementar a sua *framework* de Basileia III, consubstanciada em particular na sua componente de reporte - COREP/FINREP,

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de gaps de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), a Instituição adota também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos.

De forma complementar, através da ferramenta de *Asset Liability Management* (ALM), o Banco analisa também de forma detalhada os *mismatches* de liquidez e os gaps de

maturidades do balanço, passando assim a complementar as análises entretanto já realizadas. Com a utilização desta ferramenta, torna-se possível enriquecer as análises sobre o risco de liquidez, incorporando por exemplo: a componente comportamental sobre o perfil de maturidades de ativos e passivos; ou incorporação de estruturas temporais de taxas de juros para realização de simulações e/ou análises de cenário.

### Mitigação

As ações de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

A identificação das ações de mitigação é feita preferencialmente em sede de Comité ALCO e de Risco, ou através de interações semanais entre as áreas de risco e de gestão de tesouraria em sede de Comissão Executiva.

### Monitorização

O risco de liquidez é acompanhado diariamente pelo Departamento de Risco e reportado ao órgão de administração e à unidade orgânica interveniente na gestão de tesouraria e da carteira própria (área de Mercados Financeiros). Mensalmente, em sede de Comité ALCO e Risco Global são analisados um conjunto de indicadores do risco de liquidez sendo neste Comité tomadas as principais decisões quanto à estratégia de investimento e de financiamento da Instituição.

## 4.7. Sistema de Governo

No que concerne ao número de cargos exercidos pelos membros do órgão de Administração, na data de referência do presente relatório:

- Conceição Lucas: 4 cargos exercidos, dos quais Presidente do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A. (cargo não executivo) desde 20/12/2018, Presidente do Conselho de Administração do Banco Atlântico Europa, S.A. (cargo não executivo) desde 20/12/2018;
- Diogo Cunha - 3 cargos exercidos: Vogal do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A. (cargo não executivo), Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Atlântico Europa, S.A., e Administrador Não Executivo do Banco Millennium Atlântico, S.A.; e
- Augusto Baptista - 5 cargos exercidos, dos quais Vogal do Conselho de Administração da Atlântico Europa, SGPS, S.A. (cargo não executivo), do Banco Atlântico Europa, S.A. e Administrador Executivo do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Relativamente à política de recrutamento dos membros do órgão de administração cumpre referir que foi aprovada a 06 de novembro de 2017 a Política de Seleção e Avaliação de Órgãos Sociais e Titulares de Funções essenciais do Banco Atlântico Europa, S.A., também aplicável à Instituição, onde são definidos os requisitos em termos de qualificação profissional para o desempenho das funções.

No que toca ao tópico específico da diversificação, são definidos na referida Política de Seleção e Avaliação de Órgãos Sociais e Titulares de Funções os seguintes princípios gerais e objetivos:

- A avaliação da adequação deve ter em conta as características individuais dos membros dos órgãos que sejam colegiais, assim como a salvaguarda de condições subjacentes ao funcionamento destes órgãos enquanto entidades colegiais, designadamente a diversidade de qualificações e competências, a disponibilidade do conjunto dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e a promoção do aumento do número de pessoas do género subrepresentado nestes órgãos (Ponto 3.3.4);
- A composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou a designação das pessoas que serão gerentes de Sucursal e titulares de funções essenciais no ATLANTICO Europa deve assegurar a diversidade de género, assumindo o ATLANTICO Europa um objetivo de reforço contínuo de integração de mulheres nos seus quadros superiores (Ponto 3.3.6).

Tendo em consideração o facto de a sociedade ser apenas uma sociedade gestora de participações sociais, a sociedade não constituiu uma comissão de risco independente.

O Conselho de Administração define as linhas orientadoras da gestão do risco na Instituição, formalizando-as ao nível da Política de Gestão do Risco e do Perfil de Risco, recebendo depois periodicamente informação sobre a prossecução da estratégia de negócio com uma monitorização do cumprimento das metas de risco delineadas.

Relativamente ao fluxo da informação sobre risco para o órgão de administração, as áreas intervenientes na gestão do risco reportam de forma regular à Comissão Executiva, à Comissão de Controlo Interno e ao Conselho de Administração, através da disponibilização de relatórios com vista ao acompanhamento de métricas e controlos efetuados, possibilitando uma monitorização próxima dos riscos e facilitando a sua correta avaliação e a análise de possíveis impactos na estratégia de negócio. Em particular, o Departamento de Risco reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, sendo no entanto o reporte funcional diretamente ao Conselho de Administração.

Além do fluxo regular de *reporting* interno, está também estabelecido o funcionamento de um conjunto de comités de decisão sobre a aceitação e gestão de risco, em que se promove igualmente a monitorização e acompanhamento de indicadores de risco. Pela sua frequência e relevância no âmbito da gestão de risco, destacam-se os seguintes comités:

- Comité de Crédito: realizado numa base semanal, constitui o fórum privilegiado para a análise e decisão sobre aceitação e gestão do risco de crédito, abrangendo, entre outros, os seguintes objetivos:

- Avaliação e decisão de propostas de operações de crédito dos vários segmentos de negócio, bem como estabelecimento de limites de investimento em carteira própria ou limites de exposição a clientes institucionais, avaliações tipicamente acompanhadas de pareceres independentes do Departamento de Risco;
- Acompanhamento da carteira de crédito da Instituição, nomeadamente ao nível da sua evolução e composição, bem como ao nível das garantidas, incumprimento, recuperação de valores de créditos vencidos e avaliação das imparidades.
- Comité ALCO e de Risco: realizado mensalmente, é o fórum privilegiado para a análise e decisão sobre aceitação e gestão do risco de mercado e de liquidez, abrangendo, entre outros, os seguintes objetivos:
  - Avaliação da performance dos investimentos em carteira própria versus o nível de risco assumido e os níveis de concentração e exposição em carteira;
  - Avaliação sobre a evolução e o nível de estabilidade observado na captação de recursos nos diferentes segmentos de negócio;
  - Análise sobre o equilíbrio e o *mismatch* entre ativos e passivos do ponto de vista da liquidez, cambial e do risco de taxa de juro;
  - Análise da exposição às diferentes contrapartes e acompanhamento de indicadores de mercado, em particular a evolução dos *Credit Default Swaps* (CDS) para as principais contrapartes em carteira;
  - Acompanhamento de indicadores prudenciais e de monitorização da atividade, incluindo aqueles previstos ao nível do Perfil de Risco estabelecido para a Instituição.
- Comissão de Controlo Interno: com 6 reuniões anuais, com periodicidade bimestral, é o fórum privilegiado para a análise de temas de controlo interno, identificados ou acompanhados pelos três pilares do controlo interno – Auditoria Interna, Compliance e Risco. Neste fórum promovem-se igualmente decisões sobre aceitação e gestão do risco, em particular o risco operacional no seu contexto mais abrangente, que são posteriormente propostas para decisão do Conselho de Administração.

De referir adicionalmente que para além de todos os relatórios regulares e fóruns estabelecidos para análise de risco, existe ainda possibilidade de promover a comunicação de informação de risco ao órgão de administração em qualquer momento em que tal se demonstre relevante com base no acompanhamento efetuado, ou sempre que solicitado pela própria administração.

## 5. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

### 5.1. Fundos Próprios e rácios de capital

Com a entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2014, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, a Instituição passou a apurar o montante de fundos próprios de acordo com o estipulado nesse enquadramento, com base na informação contabilística das suas demonstrações financeiras.

De acordo com esse enquadramento regulamentar, os Fundos Próprios Totais resultam da soma algébrica entre os Fundos Próprios Principais de Nível 1 (*Common Equity Tier 1 Capital*), os Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (*Additional Tier 1 Capital*) e os Fundos Próprios de Nível 2 (*Tier 2 Capital*), considerando-se ainda um conjunto de deduções especificamente identificadas.

A 31 de Dezembro de 2018, a ATLANTICO Europa SGPS não dispunha de fundos próprios adicionais de nível 1 ou fundos próprios de nível 2, pelo que os fundos próprios totais eram compostos apenas por fundos próprios principais de nível 1.

O quadro seguinte apresenta a composição dos fundos próprios a 31 de Dezembro de 2018, bem como a desagregação das posições ponderadas pelo risco (*RWA - Risk Weighted Assets*) e os rácios de capital resultantes da relação entre ambos:

Quadro 2 - Fundos próprios, RWA e rácios de capital (*phasing-in*)

	Dez.2018
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>61.697.652</b>
Fundos próprios de nível 1	61.697.652
Fundos próprios principais de nível 1	61.697.652
Instrumentos de fundos próprios realizados	50.000.000
Lucros retidos de exercícios anteriores	15.394.935
Outro rendimento integral acumulado	- 3.893.962
Outras reservas	2.709.380
Outros ajustamentos	- 186.618
Outros ativos intangíveis	- 1.098.189
Impostos diferidos ativos	- 1.227.894
Fundos próprios adicionais de nível 1	-
Fundos próprios de nível 2	-
<b>MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO PONDERADAS (RWA)</b>	<b>344.928.177</b>
RWA - Risco de crédito (método padrão)	291.085.677
RWA - Risco de posição, cambiais e mercadorias (método padrão)	3.287.120
RWA - Risco operacional (indicador básico)	50.245.896
RWA - Ajustamento da avaliação do crédito (método padrão)	309.484
<b>Rácios de Requisito de Fundos Próprios</b>	
Fundos próprios principais de nível 1	<b>17,9%</b>
Fundos próprios de nível 1	<b>17,9%</b>
Rácio de fundos próprios totais	<b>17,9%</b>

## Reconciliação dos fundos próprios e do Balanço a 31 de Dezembro de 2018

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre o balanço das demonstrações financeiras auditadas e o balanço utilizado para efeitos de apuramento dos fundos próprios:

**Quadro 3 - Reconciliação entre perímetro contabilístico e prudencial**

	Perímetro contabilístico (líquido)	Ajustamentos	Perímetro prudencial
<b>ATIVO</b>	<b>953.375.179</b>	<b>-206.877</b>	<b>953.168.302</b>
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	382.487.691	31.900	382.519.591
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.049.283	13.972	1.063.255
Derivados	1.049.283	13.972	1.063.255
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	186.759.239	-0	186.759.239
Títulos de dívida e Instrumentos de capital próprio	186.759.239	-0	186.759.239
Ativos financeiros ao custo amortizado	350.432.955	-181.349	350.251.606
Títulos de dívida	200.116.493	-0	200.116.493
Empréstimos e adiantamentos	150.316.462	-181.349	150.135.113
<i>Crédito a clientes</i>	91.735.435	-326.102	91.409.333
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>	58.581.027	144.753	58.725.780
Derivados - Contabilidade de cobertura	130.212	-	130.212
Ativos tangíveis	19.593.793	0	19.593.793
Ativos intangíveis	1.098.189	-0	1.098.189
Ativos por impostos	4.575.924	-	4.575.924
Outros ativos	7.247.893	-71.401	7.176.492
<b>PASSIVO</b>	<b>882.094.910</b>	<b>0</b>	<b>882.094.910</b>
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	515.513	-	515.513
Derivados	515.513	-	515.513
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	869.272.470	-	869.272.470
Depósitos	864.588.667	-	864.588.667
<i>Recursos de Bancos centrais</i>	92.096.535	-	92.096.535
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>	403.857.791	-	403.857.791
<i>Recursos de clientes</i>	368.634.341	-	368.634.341
Títulos de dívida emitidos	4.466.646	-	4.466.646
Outros passivos financeiros	217.157	-	217.157
Derivados - Contabilidade de cobertura	348.709	-	348.709
Provisões para compromissos e garantias	606.437	-	606.437
Passivos por impostos	-	0	0
Outros passivos	11.351.781	-	11.351.781
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>71.280.269</b>	<b>-7.064.893</b>	<b>64.215.376</b>
Capital	50.000.000	-	50.000.000
Outro rendimento integral acumulado	-3.888.939	-0	-3.888.939
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	-3.888.939	-0	-3.888.939
Lucros retidos	15.394.935	-	15.394.935
Outras reservas	2.709.380	-	2.709.380
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	7.064.893	-7.064.893	-

## Principais características dos instrumentos de fundos próprios

Dando cumprimento aos requisitos de divulgação de informação relativa a Fundos Próprios, estipulados nas alíneas b) e c) do artigo 437.º do CRR e detalhados no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão Europeia, apresenta-se de seguida um quadro com as principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos pela instituição.

**Quadro 4 - Principais características dos fundos próprios**

Modelo das principais características dos instrumentos de fundos próprios		
1	Emitente	Banco Atlântico Europa, S.A.
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	N/A
3	Legislação(ões) aplicável(eis) ao instrumento	Portuguesa
<b>Tratamento regulamentar</b>		
4	Regras transitórias do RRF	Fundos Próprios Principais Nível 1
5	Regras pós-transição do RRF	Fundos Próprios Principais Nível 1
6	Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Base Individual
7	Tipo de instrumento (a especificar por cada jurisdição)	Ações Ordinárias
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	EUR 50.000.000
9	Montante nominal do instrumento	EUR 50.000.000
9a	Preço de emissão	N/A
9b	Preço de resgate	N/A
10	Classificação contabilística	Capitais Próprios
11	Data original de emissão	28.05.2009
12	Carácter perpétuo ou prazo fixo	N/A
13	Data de vencimento original	N/A
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	N/A
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	N/A
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	21.12.2011
<b>Cupões / Dividendos</b>		
17	Dividendo / Cupão fixo ou variável	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não.
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Discrição Parcial
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao regaste	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A
23	Convertíveis ou não convertíveis	N/A
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A
30	Características de redução do valor (write-down)	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A
32	Em caso de redução de valor, total ou parcial	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	N/A
36	Características não conformes objeto de transição	N/A
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A

## Elementos de fundos próprios

No quadro seguinte apresentam-se os elementos específicos dos fundos próprios, onde se divulgam os filtros prudenciais aplicados, as deduções efetuadas e os elementos não deduzidos, nos moldes definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão Europeia para o período transitório, dando cumprimento aos requisitos das alíneas d) e e) do n.º.1 do artigo 437.º do CRR.

Quadro 5 – Divulgação de Fundos Próprios (modelo aplicável durante o período transitório)

	(A) Montante à data de relato	(C) Montantes sujeitos ao tratamento Pré- Regulamento (UE) N.º 575/2013 ou Valor residual prescrito pelo Regulamento (UE) N.º 575/2013	
<b>Fundos próprios principais de nível 1: Instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	50.000.000	
	dos quais: Instrumentos de tipo 1	50.000.000	
	dos quais: Instrumentos de tipo 2	-	
	dos quais: Instrumentos de tipo 3	-	
2	Resultados retidos	18.104.315	
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	- 3.893.962	
3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	-	
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	-	
6	<b>Fundos Próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustamentos regulamentares</b>	<b>64.210.353</b>	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): Ajustes regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais	- 186.618	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente)	- 1.098.189	0
9	Conjunto vazio na UE	-	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3)	- 1.227.894	0
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	-	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	-	
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1	-	

17	Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	-	
18	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
20	Conjunto vazio na UE	-	
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-	
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro	-	
20c	dos quais: posições de titularização	-	
20d	dos quais: transações incompletas	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3)	-	
22	Montante acima do limite de 15%	-	
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	
25a	Perdas relativas ao exercício em curso	-	
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1	-	
26	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF	-	
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467.º e 468.º	-	-3.893.962
	Dos quais: perdas não realizadas em exposições sobre administrações centrais, classificadas na categoria "disponíveis para venda" da norma IAS39 aprovada pela UE	-	-1.196.615
	Dos quais: perdas não realizadas em outras exposições	-	-2.849.685
	Dos quais: ganhos não realizados em exposições sobre administrações centrais, classificadas na categoria "disponíveis para venda" da norma IAS39 aprovada pela EU	-	95.899
	Dos quais: ganhos não realizados em outras exposições	-	56.440
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	-	
	Dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	-	
	Dos quais: outros ajustamentos	-	
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	-	
28	<b>Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)</b>	<b>- 2.512.701</b>	<b>-3.893.962</b>
29	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (FPPP1)</b>	<b>61.697.652</b>	<b>-3.893.962</b>
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	-	
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	-	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	

35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
36	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares</b>	-	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Ajustamentos regulamentares</b>			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1	-	
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	-	
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
40	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
41	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	-	
41a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	-	
	Dos quais elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Perdas líquidas materiais provisórias, ativos incorpóreos, insuficiência de provisões para perdas esperadas, etc.	-	
41b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios de nível 2 durante o período de transição nos termos do artigo 475.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	-	
	Dos quais elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Detenções cruzadas recíprocas de instrumentos dos FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades financeiras, etc.	-	
41c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios adicionais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	-	
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição	-	
43	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais (FPA1)</b>	-	
44	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)</b>	-	
45	<b>Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)</b>	<b>61.697.652</b>	
<b>Fundos próprios de nível 2 (FP2): Instrumentos e disposições</b>			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	-	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	-	
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
50	Ajustamentos para o risco de crédito	-	
51	<b>Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares</b>	-	
<b>Fundos próprios de nível 2 (FP2): Ajustamentos regulamentares</b>			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados	-	
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	-	
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
54a	Dos quais novas detenções não sujeitas a disposições transitórias	-	
54b	Dos quais detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 e sujeitas a disposições transitórias	-	
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis)	-	

56	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	-	
56a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 no que respeita à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	-	
	Dos quais elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Perdas líquidas materiais provisórias, ativos incorpóreos, insuficiência de provisões para perdas esperadas, etc.	-	
56b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 relativamente à dedução aos fundos próprios adicionais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 475.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	-	
	Dos quais, elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, detenções cruzadas recíprocas de instrumentos de FPA1, detenções diretas de investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro, etc.	-	
56c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios de nível 2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	-	
57	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)</b>	-	
58	<b>Fundos próprios de nível 2 (FP2)</b>	-	
59	<b>Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)</b>	<b>61.697.652</b>	
59a	Ativos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	-	
60	<b>Total dos ativos ponderados pelo risco</b>	<b>344.928.177</b>	
<b>Rádios e reservas prudenciais de fundos próprios</b>			
61	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>17,9%</b>	
62	<b>Nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>17,9%</b>	
63	<b>Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>17,9%</b>	
64	<b>Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artigo 92.º, n.º 1, alínea a), mais requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de importância sistémica (reservas prudenciais G-SII ou O-SII), expresso em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>9,9%</b>	
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	1,9%	
66	dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas	-	
67	dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico	-	
67a	dos quais: Reservas prudenciais de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII)	-	
68	<b>Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais (em percentagem do valor das posições em risco)</b>	<b>-</b>	
<b>Rádios e reservas prudenciais de fundos próprios</b>			
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3)	-	
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2</b>			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	-	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	-	
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	-	
<b>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2022)</b>			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

A Atlântico Europa SGPS não divulga rácios de fundos próprios calculados com base em elementos dos fundos próprios determinados numa base diferente da prevista no Regulamento (EU) n.º 575/2013.

## 5.2. Requisitos de fundos próprios

No âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios, o ATLANTICO Europa utiliza o Método Padrão para apurar os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito e pelo risco de mercado e o método do indicador básico no respeito ao risco operacional.

No quadro seguinte são detalhadas as posições ponderadas pelo risco e os requisitos de fundos próprios com referência ao final de 2018, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes à data e apresentados com base no Modelo 4: EU OV1 das *guidelines* da EBA (EBA/GL/2016/11 - *Guidelines on disclosure requirements under Part Eight of Regulation (EU) No 575/2013*), ao qual se adicionaram ainda desagregações do risco de crédito pelas classes de risco especificadas no artigo 112.º do CRR e dos riscos de mercado pelos tipos de risco.

Quadro 6 - Posições ponderadas pelo risco e requisitos de fundos próprios

	Ativos Ponderados pelo Risco ( <i>Risk Weighted Assets - RWA</i> )		Requisitos de fundos próprios (8% RWAs)
	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2018
<b>Risco de Crédito (excluindo Risco de Crédito de Contraparte)</b>	<b>289.896.977</b>	<b>269.285.962</b>	<b>23.191.758</b>
dos quais: Método Padrão	289.896.977	269.285.962	23.191.758
Administrações centrais ou bancos centrais	23.425.180	18.261.283	1.874.014
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-
Instituições	89.260.765	89.693.858	7.140.861
Empresas	104.212.955	105.439.100	8.337.036
Carteira de retalho	5.363.142	6.197.578	429.051
Posições garantidas por bens imóveis	30.678.685	13.369.800	2.454.295
Posições em situação de incumprimento	3.456.441	9.952.368	276.515
Posições associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-

Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-
Posições em risco sobre ações	-	-	-
Outros elementos	33.499.809	26.371.974	2.679.985
dos quais: Método IRB Foundation	-	-	-
dos quais: Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	-	-	-
dos quais: Ações IRB no quadro do Método de Ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA)	-	-	-
<b>Risco de Crédito de Contraparte</b>	<b>1.498.183</b>	<b>2.354.083</b>	<b>119.855</b>
dos quais: Método de Avaliação ao Preço de Mercado	1.188.700	1.834.482	95.096
dos quais: Método do Risco Original	-	-	-
dos quais: Método Padrão	-	-	-
dos quais: Método do Modelo Interno	-	-	-
dos quais: montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP	-	-	-
dos quais: Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	309.484	519.600	24.759
<b>Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
dos quais: Método das Notações Internas (IRB)	-	-	-
dos quais: Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	-	-	-
dos quais: Método da Avaliação Interna	-	-	-
dos quais: Método Padrão	-	-	-
<b>Riscos de Mercado</b>	<b>3.287.120</b>	<b>5.620.954</b>	<b>262.970</b>
dos quais: Método Padrão	3.287.120	5.620.954	262.970
Instrumentos de dívida	-	-	-
Títulos de capital	-	-	-
Riscos cambiais	3.287.120	5.620.954	262.970
Risco de mercadorias	-	-	-
dos quais: IMA	-	-	-
<b>Grandes Riscos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Riscos Operacionais</b>	<b>50.245.896</b>	<b>42.354.096</b>	<b>4.019.672</b>
dos quais: Método do Indicador Básico	50.245.896	42.354.096	4.019.672
dos quais: Método Padrão	-	-	-
dos quais: Métodos de Mediação Avançada	-	-	-
<b>Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250 % de ponderação de risco)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Ajustamento do Limite mínimo</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>
<b>TOTAL</b>	<b>344.928.177</b>	<b>319.615.094</b>	<b>27.594.254</b>

A 31 de Dezembro de 2018, os três rácios de capital (*Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e de Capital Total) eram coincidentes no valor de 17,9%, respeitando por isso os mínimos regulamentares estabelecidos para os diferentes rácios.

### 5.3. Autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP)

De forma complementar à visão regulamentar sobre a adequação do capital da Sociedade relativamente aos requisitos de fundos próprios, obtida através da adoção dos princípios e critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013, a ATLANTICO Europa SGPS adota uma metodologia de ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) que possibilita a avaliação dessa mesma adequação numa perspetiva económica.

Assim, no âmbito do ICAAP, a ATLANTICO Europa SGPS pretende assegurar a existência e suficiência de recursos financeiros disponíveis para a cobertura de perdas, esperadas e não esperadas, associadas aos riscos aos quais a sua atividade se encontra exposta.

Tendo em vista esse objetivo, no seguimento das disposições subjacentes ao Acordo de Basileia, a metodologia definida pela Instituição tem como objetivo a demonstração de que o nível de recursos financeiros disponíveis - **Capital Disponível** - é adequado ao valor global em risco decorrente da sua atividade e do seu apetite ao risco - **Capital Económico**.

### Abordagem para apuramento do Capital Disponível

A Instituição acompanha periodicamente a adequação dos seus níveis de fundos próprios face aos requisitos de capital para cobertura dos riscos de Pilar 1.

Esse acompanhamento compreende também o reporte das informações periódicas de natureza prudencial ao Banco de Portugal, no contexto dos requisitos estabelecidos, quer numa base individual quer numa base consolidada.

No entanto, de forma a realizar uma análise mais aprofundada dos recursos financeiros disponíveis, quanto à sua composição e quanto ao seu enquadramento no contexto da estratégia interna de planeamento e controlo de capital, a Instituição implementou um modelo de apuramento do seu Capital Disponível, ou *Risk Taking Capacity*.

Este modelo estabelece uma visão económica dos recursos financeiros disponíveis, introduzindo também nesta componente uma visão prospetiva do capital da Instituição. Além desse aspeto, este modelo promove uma hierarquização dos recursos em função do seu nível de liquidez e grau de acessibilidade, considerando o impacto da sua utilização para o acionista e ao nível dos restantes *stakeholders*.

O Capital Disponível é estratificado da seguinte forma:

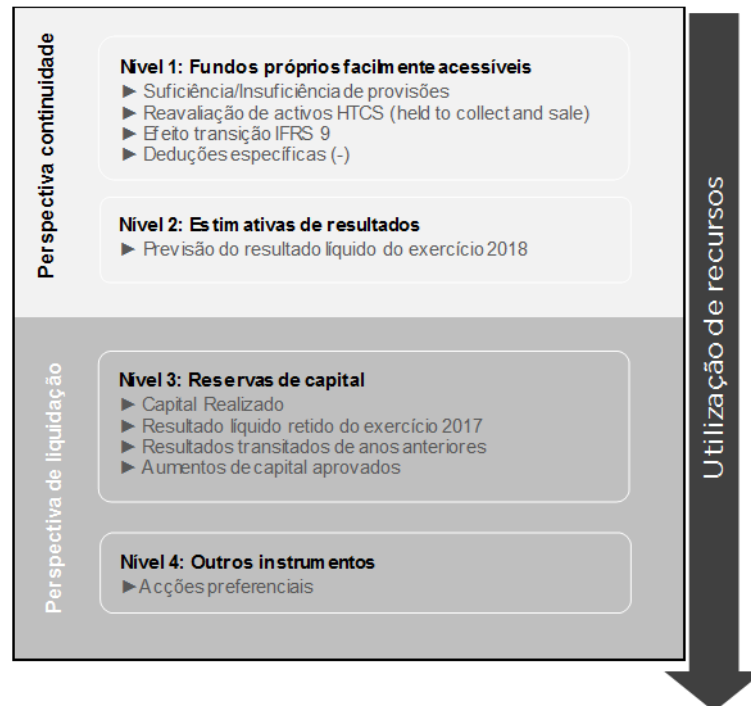


Figura 4 - Estrutura do capital disponível

### Abordagem para apuramento do Capital Económico

O Capital Económico representa o nível mínimo de recursos financeiros disponíveis que a Instituição deve dispor de forma a não colocar em causa a sua solvabilidade.

O cálculo do Capital Económico, no âmbito do ICAAP, apresenta um carácter prospetivo, incorporando as perspetivas de evolução de negócio definidas no *Business Plan* da Instituição num horizonte temporal de 1 ano.

Nesse cálculo, a Instituição incorpora as categorias de risco identificadas como materialmente relevantes, efetuando uma quantificação dos requisitos de capital, de forma explícita para os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, operacional e de concentração, considerando de forma implícita a essa quantificação os riscos cambial e de imobiliário. Os riscos de estratégia e de reputação, de *compliance* e de sistemas de informação, pela sua natureza não financeira, são enquadrados ao nível do risco operacional, sendo quantificados neste âmbito.

De forma esquemática e simplificada, a figura seguinte representa a metodologia de quantificação do capital interno adotada:

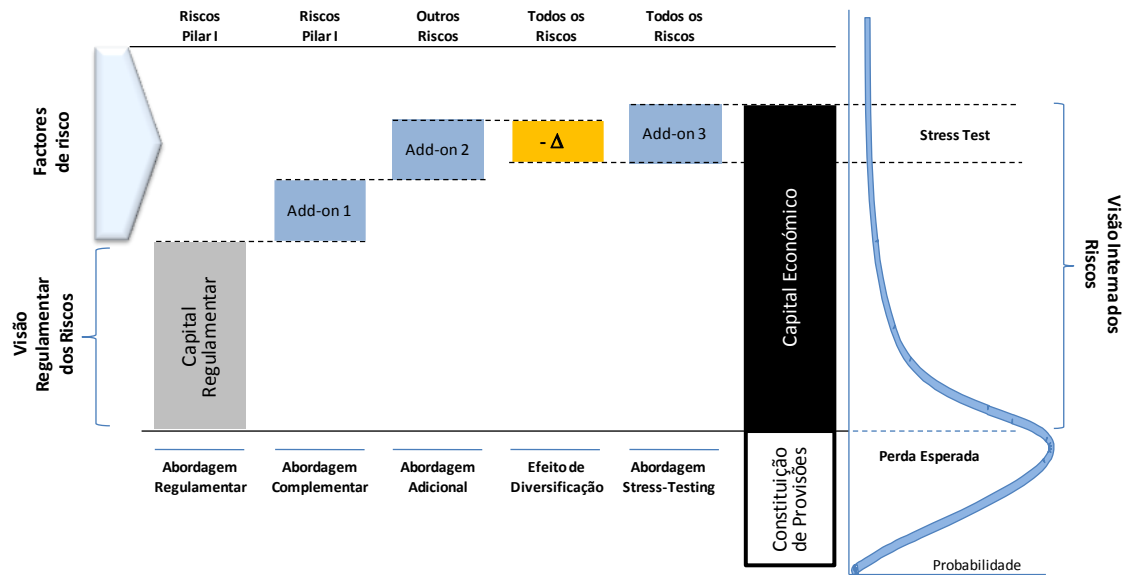


Figura 5 - Quantificação do Capital Disponível

A metodologia adotada na quantificação do Capital Económico contempla, numa primeira fase, três tipos de abordagem:

- Abordagem regulamentar - considera os riscos de Pilar I, mais especificamente o risco de crédito, o risco operacional e o risco de mercado, e permite calcular os requisitos mínimos de fundos próprios regulamentares que a Instituição deve cumprir no decurso da sua atividade, seguindo as metodologias de quantificação definidas pelo Banco de Portugal. Estas abordagens são desafiadas no contexto do ICAAP com Abordagens Alternativas de quantificação que, recorrendo a métodos de quantificação alternativos, possam identificar requisitos de capital superiores aos que decorrem da aplicação direta dos critérios regulamentares aplicáveis;
- Abordagem de quantificação complementar - considera também os riscos de Pilar I, mas de forma prospetiva, incorporando a evolução da atividade, conforme perspectivas estabelecidas no *Business Plan* da Instituição. Estas abordagens permitem adotar uma visão mais prudente dos riscos de Pilar I e, consequentemente, das necessidades de capital para a sua cobertura;
- Abordagem de quantificação adicional - permite efetuar uma quantificação adicional de requisitos de capital para outros riscos que, apesar de materialmente significativos, não se enquadram no âmbito do Pilar I (e.g. risco de concentração, risco de taxa de juro).

A soma das quantificações obtidas com estes três tipos de abordagem (complementada com potenciais *add-on* decorrentes da aplicação de Abordagem Alternativa à quantificação decorrente da Abordagem Regulamentadora para os riscos de Pilar 1) corresponde à perda não esperada potencial que a Instituição pode incorrer por se encontrar exposto aos vários riscos de forma simultânea, sendo por isso denominado como requisitos de capital sem efeito de diversificação.

Tendo por base estas quantificações, o Capital Económico é determinado com a aplicação do efeito de diversificação do risco e ainda com a posterior incorporação de um *add-on* de capital referente aos resultados obtidos com as análises de *stress-testing* realizadas.

## 5.4. Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem resulta da relação entre o montante dos fundos próprios de nível 1 e a medida da exposição total, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais, e tem por objetivo limitar o crescimento excessivo do balanço face ao capital disponível.

No quadro seguinte apresentam-se informações relevantes sobre o rácio de alavancagem e sobre a aplicação do artigo 499.º, n.º2 do CRR, como referido no artigo 451.º, n.º 1, alínea a) do mesmo regulamento e de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2016/200 da Comissão Europeia.

Quadro 7 - Rácio de Alavancagem

Fundos próprios e medida da exposição total		
20	Fundos próprios de nível 1	61.697.652
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem (soma das linhas 3, 11, 16, 19, UE- 19a e UE- 19b)	1.053.342.010
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem	5,86%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429.o, n.o 11, do Regulamento (UE) n.o 575/2013	-

Apresentam-se nos quadros seguintes a decomposição da medida de exposição total e a reconciliação dessa medida com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras publicadas.

Quadro 8 - Decomposição da medida de exposição total

		Exposições do rácio de alavancagem CRR
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	958.595.067
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-1.175.738
3	<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários) (soma das linhas 1 e 2)</b>	<b>957.419.329</b>
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	1.160.731
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação ao preço de mercado)	3.014.476
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	

6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-90.000
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	
10	(Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	
11	<b>Total das posições em risco sobre instrumentos derivados (soma das linhas 4 a 10)</b>	4.085.207
<b>Exposições SFT</b>		
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	
UE-14a	Derrogação para os SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429.o-B, n.o 4, e com o artigo 222.o do Regulamento (UE) n.o 575/2013	
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	
UE-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
16	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15a)</b>	-
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto 16.2.2016 L 39/10 Jornal Oficial da União Europeia PT	162.398.337
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	-69.385.124
19	<b>Outras exposições extrapatrimoniais (soma das linhas 17 e 18)</b>	93.013.212
<b>(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.os 7 e 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais))</b>		
UE-19a	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.o 7, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais))	
UE-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.o 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais))	

### Quadro 9 - Repartição das exposições patrimoniais

		Exposições do rácio de alavancagem CRR
UE-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas), das quais:	957.419.329
UE-2	Posições em risco da carteira de negociação	
UE-3	Posições em risco da carteira bancária, das quais:	957.419.329
UE-4	Obrigações cobertas	
UE-5	Posições em risco tratadas como soberanas	560.783.942
UE-6	Posições em risco perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e ESP não tratadas como soberanas	
UE-7	Instituições	204.589.116
UE-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	41.171.110
UE-9	Posições em risco sobre a carteira de retalho	13.689.519
UE-10	Empresas	101.257.437
UE-11	Posições em risco em incumprimento	5.539.123
UE-12	Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações e outros ativos não relacionados com obrigações de crédito)	30.389.082

**Quadro 10 - Reconciliação da exposição total e com os ativos financeiros contabilísticos**

		Montante Aplicável
1	Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	953.168.302
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar	
3	(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 13, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	3.014.476
5	Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	
6	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito)	93.013.212
UE-6a	(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 7, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	
UE- 6b	(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	
7	Outros ajustamentos	4.146.020
8	<b>Medida da exposição total do rácio de alavancagem</b>	<b>1.053.342.010</b>

Não é aplicável à Atlântico Europa SGPS o disposto no artigo 429.º, n.º 11 do Regulamento 575/2013.

O Rácio de Alavancagem tem vindo a evoluir em consonância com a dimensão do ativo da Instituição tendo-se verificado em 2018 uma melhoria deste indicador face ao período anterior, fruto do incremento observado no valor de Fundos Próprios apurados e do ajustamento da dimensão do ativo.

O Rácio de Alavancagem é apurado mensalmente, sendo esta monitorização complementada com um acompanhamento diário por parte da função de gestão de risco da evolução do ativo e das rubricas extrapatrimoniais.

## 6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte é definido, segundo o artigo 272.º do CRR, como o risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

Na Instituição, o risco de crédito de contraparte restringe-se às posições de instrumentos derivados em balanço, utilizados quer para cobertura da posição cambial ou risco de taxa de juro, quer para cobertura da remuneração associada a depósitos indexados colocados junto de clientes.

Na cobertura deste risco, importa notar a existência de acordos de *Credit Support Annex* (CSA) no contexto de *ISDA Master Agreement* com as principais contrapartes, existindo também um acompanhamento diário das valorizações dos instrumentos por parte do Departamento Financeiro, e monitorizado pelo Departamento de Risco, no sentido de assegurar as devidas transferências de colateral, permitindo assim manter as exposições dentro dos limites contratualmente definidos.

Importa contudo referir que, ainda que os contratos referidos prevejam apenas a utilização de colaterais em dinheiro, e portanto elegíveis para mitigação prudencial de risco, e ainda a possibilidade de compensação das posições, por uma questão de prudência e dado o reduzido peso deste tipo de operações no balanço, a Instituição não considera, a 31 de Dezembro de 2018, nem o efeito da compensação nem o efeito destas cauções financeiras no apuramento da posição em risco de crédito de contraparte, conforme evidenciado no seguinte quadro.

Quadro 11 - Impacto de *netting* e colateral no valor da exposição

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
<i>Derivados</i>	1.193.466	-	1.193.466	-	1.193.466
SFTs	-	-	-	-	-
<i>Compensação multiproduto</i>	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.193.466</b>	<b>-</b>	<b>1.193.466</b>	<b>-</b>	<b>1.193.466</b>

A entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 575 / 2013 veio também introduzir um novo requisito de capital à exposição em derivados, denominado CVA (*Credit Valuation Adjustment*), aplicado a todas as transações deste tipo efetuadas em mercado de balcão. O CVA reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para a instituição que o calcula, tendo sido incorporado no apuramento dos requisitos de fundos próprios com base no Método Padrão disposto na CRR.

Quadro 12 – Exposição ao risco de crédito de contraparte

	Nocional	Custo de substituição/valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
<i>Avaliação ao Preço de Mercado</i>		1.193.466	3.098.156			4.291.621	1.188.700
<i>Outros métodos</i>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>1.193.466</b>	<b>3.098.156</b>	-	-	<b>4.291.621</b>	<b>1.188.700</b>

Quadro 13 – Requisitos de capital CVA

	Valor da posição em risco	RWA
<i>Total de carteiras sujeitas ao método avançado</i>	-	-
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		-
(ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)		-
Total de carteiras sujeitas ao método padrão	3.972.052	309.484
Com base no método do risco inicial	-	-
<b>Total sujeito ao requisito de fundos próprios para risco de CVA</b>	<b>3.972.052</b>	<b>309.484</b>

## 7. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*), que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional, tendo deliberado que a percentagem de reserva contracíclica aplicável a 31 de Dezembro de 2018 fosse de 0%.

Assim, a reserva contracíclica específica do Atlantico Europa era também de 0%, a 31 de Dezembro de 2018. Contudo, no capítulo “9. Ajustamentos para risco de crédito” pode ser encontrada a distribuição geográfica das posições em risco de crédito (Quadro 19).

## 8. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL

As obrigações de divulgação de informação do artigo 441.º do CRR não eram aplicáveis à Atlântico Europa SGPS a 31 de Dezembro de 2018, uma vez que não era considerada como uma Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII), nos termos do artigo 131.º da Diretiva 2013/36/EU.

## 9. AJUSTAMENTOS PARA RISCO DE CRÉDITO

No sentido de enquadrar os aspetos de índole qualitativa associados à gestão do risco de crédito na Instituição, apresentam-se de seguida alguns conceitos e definições relevantes consideradas pela Instituição nesta matéria:

- Crédito vencido: considera-se crédito vencido, e registado contabilisticamente como tal, a parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento;
- Crédito objeto de imparidade: o conceito segue a definição da IFRS 9, em que a avaliação das perdas de crédito esperadas - ECL (expected credit losses) ou Imparidade - deve basear-se em informações históricas e atuais, bem como em estimativas futuras que sejam fiáveis, razoáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

A Instituição efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente as aplicações em instituições de crédito e os créditos concedidos a clientes.

### Abordagem de quantificação da imparidade

A metodologia compreende duas tipologias complementares de análise - análise individual e análise coletiva - consoante a avaliação da ocorrência de indícios de incumprimento e a quantificação das perdas seja efetuada caso-a-caso ou de forma agregada segundo uma tipificação prévia de clientes e operações (segmentos).

São alvo de análise individual todas as exposições consideradas como sendo individualmente significativas, quer seja devido ao montante da operação ou pelo volume global de exposição ao cliente. As operações que não sejam consideradas individualmente significativas, segundo este critério, são incluídas no contexto da análise coletiva.

Em ambas as abordagens é verificada a ocorrência de indícios de degradação da qualidade creditícia ou evidências objetivas de incumprimento, segundo os princípios divulgados no Relatório e Contas.

A estimação da perda por imparidade deve resultar na diferença entre o valor da exposição à data de referência e o valor presente dos *cashflows* futuros estimados. A estimação dos *cashflows* é realizada caso a caso, em função do tipo e particularidades da operação, devendo ter-se em consideração, entre outros os seguintes efeitos: mitigação do risco por garantias reais ou pessoais, perspetivas de evolução do negócio ou de evolução do património, efeito de reestruturações ou variações das características dos contratos.

No contexto da análise coletiva, as operações são classificadas, em função das suas características e perfil de risco, em segmentos aos quais são associados parâmetros de risco para posterior apuramento do valor da imparidade.

### Informação quantitativa

No quadro seguinte é apresentada a desagregação do valor de exposição líquida a 31 de Dezembro de 2018 pelas classes relevantes de risco do artigo 112.º do CRR, bem como da média da exposição líquida, considerando para tal as posições de final de cada um dos trimestres de 2018.

Quadro 14 – Total e média das exposições líquidas

Classe de Risco	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Adm. centrais ou bancos centrais	560.605.746	573.343.687
Instituições	331.804.979	463.629.002
Empresas	136.331.957	144.682.159
<i>Das quais: PME</i>	<i>21.115.089</i>	<i>15.603.161</i>
Retalho	12.913.687	11.018.879
<i>Das quais: PME</i>	<i>3.876.457</i>	<i>3.646.847</i>
Garantidas por bens imóveis	41.166.246	30.092.379
<i>Das quais: PME</i>	<i>11.085.738</i>	<i>8.624.030</i>
Posições em incumprimento	3.347.398	2.687.761
Outros elementos	29.213.293	27.254.428
<b>Total</b>	<b>1.115.383.308</b>	<b>1.252.708.296</b>

Nos dois quadros seguintes, para além da desagregação por classe de risco, é também apresentada a distribuição da exposição líquida a 31 de Dezembro de 2018 por geografia e sector de atividade.

Quadro 15 – Distribuição geográfica das posições em risco

Classe de Risco	Portugal	Zona Euro	Angola	USA	Outros	Total
Adm. centrais ou bancos centrais	402.922.104	136.705.830	2.473.432	13.168.834	5.335.547	560.605.746
Instituições	24.331.523	94.673.826	139.314.602	46.386.743	27.098.285	331.804.979
Empresas	79.176.091	20.292.568	5.399.260	21.794.801	9.669.237	136.331.957
<i>Das quais: PME</i>	<i>21.115.089</i>	-	-	-	-	<i>21.115.089</i>
Retalho	6.646.420	107.495	4.137.292	12.498	2.009.982	12.913.687
<i>Das quais: PME</i>	<i>3.807.876</i>	-	<i>51.968</i>	<i>12.363</i>	<i>4.250</i>	<i>3.876.457</i>
Garantidas por bens imóveis	27.994.148	-	9.800.154	-	3.371.944	41.166.246
<i>Das quais: PME</i>	<i>11.085.738</i>	-	-	-	-	<i>11.085.738</i>
Posições em incumprimento	1.844.762	0	1.501.912	32	692	3.347.398
Outros elementos	29.213.293	-	-	-	-	29.213.293
<b>Total</b>	<b>572.128.341</b>	<b>251.779.720</b>	<b>162.626.651</b>	<b>81.362.909</b>	<b>47.485.687</b>	<b>1.115.383.308</b>

Quadro 16 – Distribuição sectorial das posições em risco

Setor Atividade Económica	Adm. centrais ou bancos centrais	Instituições	Empresas	Carteira de retalho	Garantidas por bens imóveis	Posições em incumprimento	Outros elementos	Total
Agricultura, floresta, produção animal e pesca	-	-	134.390	-	-	-	-	134.390
Indústrias extrativas	-	-	10.958.446	-	-	-	-	10.958.446
Indústrias transformadoras	-	-	18.995.630	-	-	-	-	18.995.630
Eletricidade, gás e água	-	-	14.624.719	-	-	-	-	14.624.719
Construção	-	-	6.135.725	31.968	-	810.527	-	6.978.220
Comércio e Reparações	-	-	33.094.914	564.671	340.539	32	-	34.000.156
Transportes e armazenamento	-	-	84.413	-	-	-	-	84.413
Alojamento, restauração e similares	-	-	886.411	171.690	-	-	-	1.058.101
Informação e comunicação	-	-	7.196.923	125.525	-	-	-	7.322.448
Atividades financeiras e de seguros	335.936.959	331.533.104	2.676.499	81.257	2.253.594	8	-	672.481.422
Atividades imobiliárias	-	-	18.993.680	1.643.626	19.961.063	1.017.201	-	41.615.570
Ativ. de consultadoria, científicas, técnicas e similares	-	-	18.294.746	1.239.139	807.005	5.279	-	20.346.170
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	339.344	18.581	-	-	-	357.924
Administração pública e segurança social	224.668.787	-	-	-	-	-	-	224.668.787
Educação, saúde e apoio social	-	-	3.598.472	-	-	-	-	3.598.472
Outros serviços e atividades	-	-	-	1	15.068	-	-	15.069
Não identificado	-	271.875	317.645	9.037.231	17.788.977	1.514.350	29.213.293	58.143.371
<b>Total</b>	<b>560.605.746</b>	<b>331.804.979</b>	<b>136.331.957</b>	<b>12.913.687</b>	<b>41.166.246</b>	<b>3.347.398</b>	<b>29.213.293</b>	<b>1.115.383.308</b>

Nos três quadros seguintes são apresentadas por classe de risco, sector de atividade e geografia, as exposições brutas, desagregando-se as exposições em *default* (montantes em atraso há mais de 90 dias) e os ajustamentos específicos e gerais de risco de crédito.

Quadro 17 – Qualidade de crédito das exposições líquidas por classe de risco

Classe de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Exposição líquida
	Exposição em <i>default</i>	Exposição não <i>default</i>			
Adm. centrais ou bancos centrais	-	560.783.942	1.472	176.724	560.605.746
Instituições	-	332.086.939	29.599	252.360	331.804.979
Empresas	-	140.243.158	8.398	3.902.803	136.331.957
<i>Das quais: PME</i>	-	21.602.958	965	-	21.601.993
Retalho	4	13.689.516	2.315	773.517	12.913.687
<i>Das quais: PME</i>	-	4.644.356	70	-	4.644.285
Garantidas por bens imóveis	-	41.171.110	-	4.863	41.166.246
<i>Das quais: PME</i>	-	11.085.738	-	-	11.085.738
Posições em incumprimento	413.002	5.126.121	289.377	1.902.347	3.347.398
Outros elementos	-	29.213.344	51	-	29.213.293
<b>Total</b>	<b>413.006</b>	<b>1.122.314.129</b>	<b>331.213</b>	<b>7.012.614</b>	<b>1.115.383.308</b>
Dos quais: Financiamentos <sup>1</sup>	413.006	155.526.382	292.746	6.122.384	149.524.257
Dos quais: Títulos de dívida	-	387.071.868	-	238.122	386.833.747
Dos quais: Fora de balanço	-	162.398.337	2.923	652.108	161.743.306

Quadro 18 – Qualidade de crédito das exposições líquidas por sector

Setor Atividade Económica	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Exposição líquida
	Exposição em <i>default</i>	Exposição não <i>default</i>			
Agricultura, floresta, produção animal e pesca	-	137.715	2.950	375	134.390
Indústrias extrativas	-	10.960.990	-	2.545	10.958.446
Indústrias transformadoras	49.297	19.548.953	49.297	553.323	18.995.630
Eletricidade, gás e água	-	14.642.007	-	17.287	14.624.719
Construção	-	8.771.330	-	1.793.110	6.978.220
Comércio e Reparações	81.586	34.448.792	82.032	448.190	34.000.156
Transportes e armazenamento	-	86.501	51	2.037	84.413
Alojamento, restauração e similares	-	1.065.416	-	7.315	1.058.101
Informação e comunicação	-	7.469.730	-	147.282	7.322.448
Atividades financeiras e de seguros	21	672.769.363	35.004	252.957	672.481.422
Atividades imobiliárias	24.862	41.638.217	2.483	45.026	41.615.570
Ativ.s de consultadoria, científicas, técnicas e similares	24.736	23.646.803	19.507	3.305.862	20.346.170
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	357.945	21	-	357.924
Administração pública e segurança social	-	224.845.510	-	176.724	224.668.787
Educação, saúde e apoio social	-	3.827.625	0	229.152	3.598.472
Outros serviços e atividades	-	15.069	-	-	15.069
Não identificado	232.504	58.082.163	139.866	31.429	58.143.371
<b>Total</b>	<b>413.006</b>	<b>1.122.314.129</b>	<b>331.213</b>	<b>7.012.614</b>	<b>1.115.383.308</b>

Quadro 19 - Qualidade de crédito das exposições líquidas por geografia

Área geográfica	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Exposição líquida
	Exposição em <i>default</i>	Exposição não <i>default</i>			
Portugal	312.631	575.769.648	290.258	3.663.680	572.128.341
Zona Euro	0	251.876.532	3.977	92.835	251.779.720
Angola	100.287	165.702.231	33.884	3.141.983	162.626.651
USA	84	81.390.012	72	27.115	81.362.909
Outros	4	47.575.706	3.023	87.000	47.485.687
<b>Total</b>	<b>413.006</b>	<b>1.122.314.129</b>	<b>331.213</b>	<b>7.012.614</b>	<b>1.115.383.308</b>

Apresenta-se no quadro seguinte a desagregação da exposição líquida por classe de risco e prazo residual de maturidade:

Quadro 20 - Prazo residual das exposições

Classe de Risco	À vista	Até 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Sem maturidade	Total
Adm. centrais ou bancos centrais	-	542.227	159.219.326	64.907.233	335.936.959	560.605.746
Instituições	29.546.713	158.100.941	89.253.364	8.302.730	46.601.231	331.804.979
Empresas	3.778.626	51.356.615	62.070.144	17.887.678	1.238.893	136.331.957
<i>Das quais: PME</i>	<i>3.776.441</i>	<i>5.101.544</i>	<i>8.090.908</i>	<i>4.146.197</i>	-	<i>21.115.089</i>
Carteira de retalho	88.523	5.564.631	3.164.369	4.096.165	-	12.913.687
<i>Das quais: PME</i>	<i>78.718</i>	<i>2.679.236</i>	<i>39.883</i>	<i>1.078.620</i>	-	<i>3.876.457</i>
Pos. garantidas por bens imóveis	-	13.870.338	4.210.859	23.085.050	-	41.166.246
<i>Das quais: PME</i>	-	<i>3.773.946</i>	<i>359.717</i>	<i>6.952.074</i>	-	<i>11.085.738</i>
Posições em incumprimento	8.303	1.061.558	810.527	1.467.010	-	3.347.398
Outros elementos	-	-	-	-	29.213.293	29.213.293
<b>Total</b>	<b>33.422.165</b>	<b>230.496.310</b>	<b>318.728.590</b>	<b>119.745.867</b>	<b>412.990.376</b>	<b>1.115.383.308</b>

No quadro seguinte resumem-se as exposições *performing* e *non-performing*, os ajustamentos para risco de crédito e as garantias colaterais e garantias financeiras recebidas por tipo de exposição.

Quadro 21 – Exposições *performing* e *non-performing*

	Exposições brutas <i>performing</i> e <i>non-performing</i>							Ajustamentos negativos de justo valor, provisões e imparidades acumuladas de risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Total	Das quais: <i>Performing</i> com atraso > 30 dias e <= 90 dias	Das quais: <i>Performing forborne</i>	Das quais: Exposições <i>non-performing</i>			Exposições <i>performing</i>		Exposições <i>non-performing</i>		Exposições <i>non-performing</i>	Das quais: Exposições <i>forborne</i>	
				Total	Das quais: Em <i>default</i>	Das quais: Com imparidade	Das quais: Exposições <i>forborne</i>	Total	Das quais: <i>Forborne</i>	Total			Das quais: <i>Forborne</i>
Títulos de dívida	387.071.868	-	-	-	-	-	238.122	-	-	-	-	-	
Financiamentos <sup>1</sup>	155.939.387	18.730	8.321.883	5.475.741	413.002	2.854.883	2.691.996	4.243.307	3.029.809	2.171.823	1.881.469	1.015.961	
Exposições fora de balanço	162.398.337	475	-	63.382	-	59.382	-	635.130	-	19.901	-	-	
<b>Total</b>	<b>705.409.593</b>	<b>19.205</b>	<b>8.321.883</b>	<b>5.539.123</b>	<b>413.002</b>	<b>2.914.265</b>	<b>2.691.996</b>	<b>5.116.559</b>	<b>3.029.809</b>	<b>2.191.724</b>	<b>1.881.469</b>	<b>1.015.961</b>	
Outros	417.317.542	-	-	-	-	-	-	35.544	-	-	-	-	
<b>Exposição total</b>	<b>1.122.727.134</b>	<b>19.205</b>	<b>8.321.883</b>	<b>5.539.123</b>	<b>413.002</b>	<b>2.914.265</b>	<b>2.691.996</b>	<b>5.152.102</b>	<b>3.029.809</b>	<b>2.191.724</b>	<b>1.881.469</b>	<b>1.015.961</b>	

## 10. ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS

Entende-se por ativo onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade do crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Nos quadros seguintes apresenta-se a desagregação dos ativos onerados e não onerados em balanço a 31 de Dezembro de 2018, bem como as respetivas fontes de oneração, conforme definido pela Instrução 28/2014 do Banco de Portugal.

Quadro 22 - Desagregação de ativos onerados e não onerados

	Ativos Onerados		Ativos Não Onerados	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Disponibilidades	-		381.670.598	
Instrumentos de capital	-	-	41.985	41.985
Instrumentos de dívida	103.707	103.270	386.730.040	403.475.606
<i>Soberanos</i>	<i>103.707</i>	<i>103.270</i>	<i>224.565.080</i>	<i>228.764.760</i>
<i>Instituições</i>	-	-	<i>99.016.082</i>	<i>107.212.567</i>
<i>Empresas</i>	-	-	<i>63.148.879</i>	<i>67.498.279</i>
Crédito e aplicações	12.392.140		137.924.322	
Outros	100.000		34.412.387	
<b>Total</b>	<b>12.595.846</b>		<b>940.779.332</b>	

Quadro 23 - Colateral recebido

	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
<b>Colateral recebido pela instituição que presta a informação</b>	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
<b>Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS</b>	-	-

## Quadro 24 - Ativos onerados e fontes de oneração

	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos e colateral recebido
<b>Passivos Financeiros</b>	-	<b>100.000</b>
Derivados	-	100.000
Depósitos	-	-
<i>Financiamentos do Banco Central Europeu</i>	-	-
<i>Outros</i>	-	-
Outros passivos	-	-
<b>Outras fontes de oneração</b>	<b>120.764.024</b>	<b>12.495.846</b>
Compromisso com o Sistema de Indemnização aos Investidores	120.764.024	12.495.846
<b>Total das fontes de oneração</b>	<b>120.764.024</b>	<b>12.595.846</b>

A 31 de Dezembro de 2018, as fontes de oneração da Atlantico SGPS consistiam no compromisso no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários,.

Não são considerados onerados, os ativos incluídos na *pool* de colateral de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada.

Não existia, a 31 de Dezembro de 2018, qualquer colateral recebido a reportar que não preencha as condições para o seu reconhecimento em balanço.

## 11. RECURSO ÀS ECAI

Para efeitos de apuramento dos montantes das posições ponderadas pelo risco, com vista à determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito, o Atlântico adota o Método Padrão, nos termos da Parte II, Título II, Capítulo 2 do CRR.

Para obtenção dos ponderadores necessários a este apuramento, a Instituição respeita a relação padrão definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 16/2013, que estabelece a correspondência entre os ponderadores e a existência (ou não) de notações externas (*ratings*) e a qualidade creditícia indicada por essas mesmas notações.

Para o efeito, a Instituição recorre às notações externas provenientes das agências Fitch, Standard & Poor's e Moody's.

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI, são as classes de Administrações ou Bancos Centrais, Instituições e Empresas, utilizando para tal a notação atribuída à entidade, se existente.

Apresenta-se em seguida a distribuição das exposições por ponderador aplicado:

Quadro 25 – Posições em risco (Método Padrão)

Classe de Risco		0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	Deduzidas	Total	Dos quais sem rating
Posição em risco original	Adm. centrais ou bancos centrais	520.676.688	-	-	33.302.188	-	6.805.066	-	-	-	560.783.942	3.300.971
	Instituições	-	65.410.636	-	160.442.680	-	106.233.622	-	-	-	332.086.939	146.747.486
	Empresas	-	-	-	10.596.504	-	129.646.654	-	-	-	140.243.158	94.044.091
	Carteira de retalho	-	-	-	-	2.555.049	11.134.470	-	-	-	13.689.519	13.689.519
	Pos. garantidas por bens imóveis	-	-	14.090.015	-	-	27.081.095	-	-	-	41.171.110	41.171.110
	Posições em incumprimento	-	-	-	-	-	-	5.539.123	-	-	5.539.123	5.539.123
	Outros elementos	817.093	-	-	-	-	23.327.179	2.500.000	2.569.072	-	29.213.344	29.213.344
<b>Total da posição em risco original</b>		<b>521.493.781</b>	<b>65.410.636</b>	<b>14.090.015</b>	<b>204.341.373</b>	<b>2.555.049</b>	<b>304.228.085</b>	<b>8.039.123</b>	<b>2.569.072</b>	<b>-</b>	<b>1.122.727.134</b>	<b>333.705.643</b>
Posição em risco (base de incidência)	Adm. centrais ou bancos centrais	520.554.362	-	-	33.252.410	-	6.798.975	-	-	-	560.605.746	3.293.386
	Instituições	-	65.409.404	-	121.145.647	-	16.794.761	-	-	-	203.349.812	18.037.730
	Empresas	-	-	-	10.593.184	-	99.806.210	-	-	-	110.399.394	64.249.645
	Carteira de retalho	-	-	-	-	915.554	5.354.114	-	-	-	6.269.668	6.269.668
	Pos. garantidas por bens imóveis	-	-	13.299.466	-	-	26.023.872	-	-	-	39.323.339	39.323.339
	Posições em incumprimento	-	-	-	-	-	-	2.304.294	-	-	2.304.294	2.304.294
	Outros elementos	817.093	-	-	-	-	23.327.128	2.500.000	2.569.072	-	29.213.293	29.213.293
<b>Total da posição em risco</b>		<b>521.371.454</b>	<b>65.409.404</b>	<b>13.299.466</b>	<b>164.991.241</b>	<b>915.554</b>	<b>178.105.059</b>	<b>4.804.294</b>	<b>2.569.072</b>	<b>-</b>	<b>951.465.546</b>	<b>162.691.354</b>
<b>Total das posições ponderadas pelo risco (antes de aplicação de fator de apoio a PME)</b>		<b>-</b>	<b>13.081.881</b>	<b>4.654.813</b>	<b>82.495.620</b>	<b>686.665</b>	<b>178.105.059</b>	<b>7.206.441</b>	<b>6.422.681</b>	<b>-</b>	<b>292.653.161</b>	<b>150.106.965</b>
<b>Total das posições ponderadas pelo risco (após aplicação de fator de apoio a PME)</b>		<b>-</b>	<b>13.081.881</b>	<b>4.654.813</b>	<b>82.495.620</b>	<b>678.679</b>	<b>176.545.562</b>	<b>7.206.441</b>	<b>6.422.681</b>	<b>-</b>	<b>291.085.677</b>	<b>148.539.481</b>

## 12. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO

A Instituição não apresentava, a 31/12/2018, elementos na carteira de negociação (*trading book*) além das posições respeitantes a derivados (com peso reduzido e com apuramento de requisitos de capital por via do método padrão do risco de crédito de contraparte), considerando no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial as posições da sua carteira bancária.

Assim, para o cálculo dos requisitos associados ao risco cambial o Banco utilizou o Método Padrão, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013.

De referir ainda que o Banco não apresentava exposição a mercadorias à data de referência, não sendo aplicáveis quaisquer requisitos de fundos próprios respeitantes a esse tipo de exposição.

O quadro seguinte apresenta, de acordo com o Modelo 34: EU MR1 das *guidelines* da EBA (EBA/GL/2016/11), as posições ponderadas pelo risco (RWA) e os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, apurados pelo Método Padrão.

Quadro 26 - Risco de Mercado (Método Padrão)

	RWA	Requisitos de fundos próprios
<b>Produtos <i>Outright</i></b>	<b>3.287.120</b>	<b>262.970</b>
Risco de taxa de juro (geral e específico)	-	-
Risco sobre ações (geral e específico)	-	-
Risco cambial	3.287.120	262.970
Risco de mercadorias	-	-
<b>Opções</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Método simplificado	-	-
Método Delta-mais	-	-
Método dos cenários	-	-
<b>Titularização (risco específico)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>3.287.120</b>	<b>262.970</b>

## 13. RISCO OPERACIONAL

Conforme previamente referido, a Atlântico Europa SGPS adota o Método do Indicador Básico como metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

No Método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. Este indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.

### Cálculo do Indicador relevante

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, tendo em conta a utilização do método do Indicador Básico são:

- (+) Juros e rendimentos similares
- (-) Juros e encargos recebidos
- (+) Comissões recebidas
- (-) Comissões pagas
- (+/-) Resultado das operações financeiras
- (+) Outros rendimentos e receitas operacionais

**Quadro 27 - Requisitos de fundos próprios para risco operacional**

	Dez.2018	Dez.2017
<b>Risco Operacional</b>	<b>4.019.672</b>	<b>3.388.328</b>
Método do Indicador Básico	4.019.672	3.388.328
Método Padrão	-	-
Método de Medição Avançada	-	-

## 14. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUIDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A Atlântico Europa SGPS não possui posição em risco sobre ações, pelo que não lhe são aplicáveis os requisitos de divulgação expressos no artigo 447.º do CRR.

## 15. EXPOSIÇÕES AO RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUIDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O risco de taxa de juro é definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Na definição de produtos e na contratação de operações é tido em linha de conta o perfil de maturidades do balanço do Banco, procurando alcançar-se um equilíbrio ao nível dos prazos contratualizados e das taxas e indexantes considerados, no sentido de adequar os *spreads* a propor face aos custos de financiamento incorridos.

Adicionalmente, na monitorização do risco de taxa de juro, é avaliada a forma como variações no valor das taxas impactam o valor económico do balanço ou da margem de juros, recorrendo-se para tal a modelos próprios baseados no conceito de *duration*, complementados com os modelos de reporte regulamentar em vigor, cuja quantificação deste risco considera uma movimentação paralela da curva de rendimentos para as diferentes maturidades do balanço exposto a variações nas taxas de juro.

Com referência ao fecho de 2018, ocorreu uma alteração significativa dos requisitos de reporte, com a revogação da Instrução n.º 19/2005 pelo Banco de Portugal e com a respetiva substituição pela Instrução n.º 34/2018. O objetivo da quantificação é similar (medição de impacto de deslocamento paralelo de 200 p.b. na curva de juros), alterando-se e estrutura do relatório e os critérios de cálculo, que passam a ser mais complexos, baseados em *cashflows* e com incorporação de pressupostos de gestão do risco (e.g. mobilizações, amortizações antecipadas, incumprimento, etc.).

Os pressupostos mais relevantes assumidos nesta modelização foram refletidos ao nível dos depósitos à ordem sem maturidade definida, para os quais se ajustou o prazo esperado de manutenção, extrapolando-se o nível de retenção estimada destes recursos para um período de 2 anos com base num modelo interno de avaliação da estabilidade dos recursos, e também ao nível de determinadas operações de crédito, para as quais, recorrendo à *expertise* dos analistas de crédito, foram ajustados os prazos previstos de recebimento e assumidos prazos para reembolso de montantes vencidos, através da análise casuística das operações, possível pela dimensão e conhecimento da carteira de crédito.

Além do reporte regulamentar efetuado semestralmente para este risco, é feito um acompanhamento mensal do risco de taxa de juro com base nas metodologias adotadas.

Apresenta-se de seguida o apuramento feito com referência a 31 de Dezembro de 2018:

Quadro 28 - Impacto de um choque paralelo de + 200 p.b. nas taxas de juros

	(milhares de Euros)									
	Total	Overnight até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	1 a 2 anos	2 a 4 anos	4 a 6 anos	6 a 10 anos	Mais de 10 anos
<b>Assets</b>	<b>1.308.145</b>	<b>639.946</b>	<b>197.451</b>	<b>81.919</b>	<b>77.993</b>	<b>47.286</b>	<b>161.270</b>	<b>89.424</b>	<b>11.568</b>	<b>1.288</b>
Debt securities	415.692	24.271	56.507	30.602	12.548	35.586	158.524	88.010	9.646	-
Loans and advances	167.934	53.993	40.902	31.317	22.650	11.701	2.747	1.414	1.922	1.288
Derivatives	337.482	174.644	100.042	20.000	42.795	-	-	-	-	-
Other	387.038	387.038	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Liabilities</b>	<b>1.209.347</b>	<b>434.149</b>	<b>386.032</b>	<b>171.732</b>	<b>88.871</b>	<b>45.667</b>	<b>48.114</b>	<b>34.782</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Debt securities issued	4.574	-	-	-	4.574	-	-	-	-	-
Non-maturity deposits: Credit institutions	66.258	24.685	20.150	13.498	6.840	1.084	-	-	-	-
Non-maturity deposits: Corporate	61.583	22.943	18.728	12.546	6.358	1.008	-	-	-	-
Non-maturity deposits: Retail	106.042	39.507	32.249	21.603	10.948	1.736	-	-	-	-
Non-maturity deposits: Other counterparts	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deposits other than non-maturity	634.408	173.328	214.905	124.085	60.150	41.839	15.014	5.087	-	-
Derivatives	336.391	173.596	100.000	-	-	-	33.100	29.694	-	-
Other	90	90	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Off-balance sheet items</b>										
Assets	30.527	5.443	15.239	3.564	2.663	3.383	235	-	-	-
Liabilities	30.527	7.997	15.936	2.212	1.663	2.719	-	-	-	-
<b>Netted position</b>	<b>98.798</b>	<b>203.242</b>	<b>- 189.277</b>	<b>- 88.461</b>	<b>- 9.878</b>	<b>2.283</b>	<b>113.391</b>	<b>54.642</b>	<b>11.568</b>	<b>1.288</b>

Valor Económico										
Valor Económico AS-IS	97.611	203.219	- 189.399	- 88.560	- 9.904	2.292	113.534	54.232	11.094	1.103
com choque standard (+200bp)	85.406	203.337	- 188.767	- 87.901	- 9.665	2.179	106.473	49.359	9.556	835
impacto	<b>- 12.205</b>	117	632	660	239	- 113	- 7.060	- 4.872	- 1.539	- 267
impacto em percentagem dos FPs	<b>-19,8%</b>									

Uma parte significativa do risco de taxa de juro da carteira bancária era, ao fecho de Dezembro, devida a posições de títulos de taxa fixa de dívida soberana europeia de médio/longo prazo, tendo havido já em 2019 uma redução deste risco através da alienação de alguns títulos de dívida, resultado de iniciativas para redução de risco soberano.

## 16. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

A Atlântico Europa SGPS não detém posições de titularização, pelo que não são apurados requisitos de fundos próprios para risco de crédito associadas a esta tipologia.

## 17. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Em relação à política e prática de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, tendo em consideração que a única sociedade do grupo que tem atividade é o Banco Atlântico Europa, S.A., deve ser consultada a Política de Remunerações em vigor em [https://www.atlantico.eu/DocsGenerator/Public/DownloadFile?fileName=politica\\_remuneracoes\\_atleu.pdf](https://www.atlantico.eu/DocsGenerator/Public/DownloadFile?fileName=politica_remuneracoes_atleu.pdf).

Adicionalmente deve ser consultada a Declaração sobre Política de Remunerações e a respetiva Informação Quantitativa sobre Remunerações, ambas constantes do Relatório e Contas referente ao exercício de 2018 do Banco ATLANTICO Europa (páginas 29 a 41 do relatório, o qual poderá ser consultado em: [https://www.atlantico.eu/DocsGenerator/Public/DownloadFile?fileName=ATLE\\_RC\\_2018.pdf](https://www.atlantico.eu/DocsGenerator/Public/DownloadFile?fileName=ATLE_RC_2018.pdf)).

## 18. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No âmbito do Método Padrão de cálculo de requisitos de capital para risco de crédito, é utilizado o método simples sobre Cauções Financeiras para efeito do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

Como forma de mitigar o risco associado às operações de crédito a Instituição exige a constituição de garantias pessoais (onde um terceiro se compromete, perante o Banco a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento) ou de garantias reais (onde um determinado bem, instrumento financeiro, imóvel ou outro é colocado sob caução pelo cumprimento das responsabilidades).

Na política inerente à concessão de crédito privilegia-se, nomeadamente, os créditos com garantia real, preferencialmente financeira, ou pessoal, com inclusão de avalistas ou contra-garantidos por outras instituições de crédito, procurando maximizar a probabilidade de recuperação em caso de potencial incumprimento.

Na análise das garantias a constituir procura-se obter uma proteção real do crédito através da constituição de colaterais com maturidade e liquidez adequadas ao financiamento, considerando avaliações prudentes dos mesmos sempre que o bem a empenhar ou a hipotecar esteja sujeito a variações de valor no mercado.

Relativamente aos imóveis hipotecados a favor da Instituição, é promovida a sua reavaliação a cada 2 anos, conforme Política de Reavaliação de Imóveis interna em vigor, concentrando-se a maior parte dos imóveis na região de Lisboa, mas dispersos por várias freguesias. No caso dos títulos de dívida e ações dadas em garantia, é assegurada a revisão da sua valorização com uma periodicidade mínima mensal, não apresentando contudo esta tipologia de instrumento uma materialidade significativa.

Ao fecho de 2018 e de 2017, a carteira de crédito vivo em balanço apresentava o seguinte perfil de garantias, representativo do nível de cobertura da carteira creditícia da Instituição.

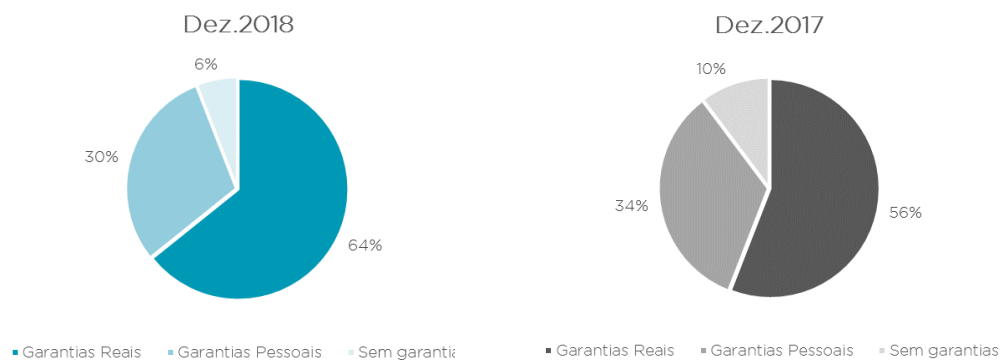


Figura 6 – Tipos de garantias associadas a operações de crédito (em % do total de crédito vivo em balanço)

No apuramento do consumo de capital e do seu rácio de solvabilidade, a Instituição considera apenas como mitigante o efeito de proteção real do crédito pelo método de cauções financeiras. Assim, ainda que na prática outras garantias, tais como garantias bancárias, avales, hipotecas ou penhor sobre outros ativos financeiros, tenham um cariz mitigante face ao risco de crédito incorrido, não apresentam impacto prudencial no apuramento dos ativos ponderados pelo risco e respetivo rácio de solvabilidade, situação que traduz uma maior prudência da Instituição no apuramento desses indicadores.

De referir também que, para efeitos de apuramento da posição em risco, se considera a compensação dos saldos à vista e das aplicações overnight nas diferentes divisas, e apenas para clientes institucionais.

O quadro seguinte procura demonstrar o efeito de mitigação que as garantias pessoais e reais têm nas exposições sujeitas a risco de crédito, segundo aplicação do método padrão, desagregando-as pelas classes de risco relevantes.

Quadro 29 - Técnicas de redução de risco de crédito (Método Padrão)

	Posição em risco líquida de provisões	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras		Posição totalmente ajustada
		Proteção Pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real de crédito		Ajustamento de Volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (CVAM)	
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples: Cauções Financeiras	Outras formas de proteção real do crédito			
<b>Total das posições em risco</b>	<b>1.115.383.308</b>	-	-	<b>140.808.885</b>	-	<b>974.574.423</b>	-	<b>974.574.423</b>
Adm. centrais ou bancos centrais	560.605.746	-	-	-	-	560.605.746	-	560.605.746
Instituições	331.804.979	-	-	120.355.910	-	211.449.069	-	211.449.069
Empresas	136.331.957	-	-	13.759.757	-	122.572.201	-	122.572.201
Carteira de retalho	12.913.687	-	-	4.647.232	-	8.266.455	-	8.266.455
Pos. garantidas por bens imóveis	41.166.246	-	-	1.030.026	-	40.136.221	-	40.136.221
Posições em incumprimento	3.347.398	-	-	1.015.961	-	2.331.438	-	2.331.438
Outros elementos	29.213.293	-	-	-	-	29.213.293	-	29.213.293

Dar nota ainda de que, ao fecho de 2018, a Instituição não tinha derivados de crédito.